



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.509, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ANA MARIA ROSSI, Prefeita em exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 331.921,55 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e inc. III do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
18.001.04.123.0053.0.001	Serviços da Dívida Pública				
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	01.110.0000	331.921,55		3305
		TOTAL	331.921,55		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
18.001.04.123.0053.0.002	Obrigações Tributárias e Contributivas				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01.110.0000	331.921,55		3313
		TOTAL	331.921,55		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de dezembro de 2024.

Ana Maria Rossi
Prefeita em exercício

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.510, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ANA MARIA ROSSI, Prefeita em exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 2.657.101,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e um reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e inciso I e alíneas a e b do inciso V do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
02	GABINETE DO PREFEITO				
02.001	CHEFIA DE GABINETE				
02.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01.110.0000	74.704,00	33
04	SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.001.04.123.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01.110.0000	60.096,00	109
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
05.001	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
05.001.02.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01.110.0000	9.080,00	168
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
06.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01.110.0000	47.042,00	229
07	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA				
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA				
07.001.11.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01.110.0000	52.689,00	284
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE				
09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01.110.0000	511.623,00	724
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.001.15.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01.110.0000	113.412,00	1836
12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
12.001.27.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01.110.0000	64.809,00	2083
13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
13.001.16.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01.110.0000	91.385,00	2167
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
14.001.08.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01.110.0000	74.249,00	2318
15	SECRETARIA DE CULTURA				
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA				
15.001.13.392.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		01.110.0000	39.167,00	2835

16	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E D				
16.001.23.691.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	155.478,00	3075	
17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS				
17.001.18.541.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	64.177,00	3207	
19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA				
19.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILID				
19.001.26.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	54.127,00	3452	
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB				
20.001.06.181.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	37.893,00	3505	
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
23.001	GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO				
23.001.24.131.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	38.089,00	3625	
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001.04.121.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	104.287,00	3639	
27	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
27.001	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
27.001.04.124.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	6.871,00	3787	
28	SECRETARIA DE GOVERNO				
28.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO				
28.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	101.959,00	3838	
29	SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				
29.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV				
29.001.14.243.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	58.313,00	3946	
30	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
30.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF				
30.001.14.242.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	17.219,00	4036	
31	SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL				
31.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG				
31.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	28.658,00	4177	
32	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E				
32.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA				
32.001.14.422.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	28.426,00	4371	
33	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES				
33.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI				
33.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	33.311,00	4424	
34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL				
34.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	12.713,00	4482	
35	SECRETARIA DA CASA CIVIL				

35.001	GABINETE DA SECRETARIA DA CASA CIVIL				
35.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	43.086,00	4547	
36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR				
36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR				
36.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	53.075,00	4599	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.001.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.200.0000	186.714,00	411	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.200.0000	6.225,00	487	
09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.011	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
09.011.10.304.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	488.224,00	1510	
TOTAL			2.657.101,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

09	SECRETARIA DA SAÚDE				
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE				
09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	2.657.101,00	722	
TOTAL			2.657.101,00		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de dezembro de 2024.

Ana Maria Rossi
Prefeita em exercício

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

ERRATA

No Decreto nº 14.506, de 12 de dezembro de 2024, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição nº 2761, do dia 12 de dezembro de 2024 – ANO XXV.

ONDE SE LÊ:

01.001.01.031.0001.2002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos

3.3.90.52	MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	25.000,00	18
-----------	---------------------	-------------	-----------	-----------

LEIA-SE:

01.001.01.031.0001.2002 Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos

4.4.90.52	MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	25.000,00	18
-----------	---------------------	-------------	-----------	-----------

Osasco, 13 de dezembro de 2024.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Procurador-Chefe da Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Osasco, 13 de dezembro de 2024.

Convocação de Reunião Extraordinária

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Osasco, Sra. Katia Gonçalves de Lima, no exercício de sua função deliberativa, **CONVOCA A TODOS CONSELHEIROS TITULARES E, NA AUSÊNCIA DESTES, OS CONSELHEIROS SUPLENTES**, para participarem da Reunião Extraordinária, em sessão pública a realizar-se no próximo **dia 18 de dezembro de 2024, às 09h30**.

LOCAL: Secretaria de Finanças.

Endereço: R. Narciso Sturlini, 201 - Centro, Osasco - SP, 06018-100

A Primeira chamada será realizada as **09h30**, para verificação de presença para instalação dos trabalhos da plenária.

ITENS DA PAUTA:

- 1) Abertura pela Presidência;
- 2) Verificação de quórum de presenças e justificativas de ausências;
- 3) Leitura da Convocação da Reunião;
- 4) Aprovação da Ata nº 18;
- 5) Aprovação do parecer da Comissão de Finanças da Regularização da Prestação/2022;
- 6) Aprovação da Prestação de Contas/2023;
- 7) Calendário Anual /2025;
- 8) Aprovação da Resolução de Inscrição e Manutenção;

Katia Gonçalves de Lima
Presidente

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADM Nº 19492/2020

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Contrato de Gestão nº 17/2022 _ Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo – Gestão Hospital Municipal Antônio Giglio – Descompasso financeiro – Aumento da demanda de atendimentos e superlotação na Emergência – Repasse de valor executado no período de julho a dezembro de 2023. Recomposição financeira _ Possibilidade. Cláusula 11.2 do contrato de gestão

AP Nº 208/2024

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 11335/11338, AUTORIZO o Aditamento do Contrato de nº 17/2022, firmado com Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, no valor total de R\$ 4.321.906,51 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, novecentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 13 de dezembro de 2024.

ANA MARIA ROSSI

- Prefeita em exercício -

**RESUMO DAS PORTARIAS****13.12.2024**

ANA MARIA ROSSI, Prefeita em Exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 3374/24 - EXONERAR, A PEDIDO, FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA, 190.224 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3375/24 - EXONERAR, A PEDIDO, CINTIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS, 192.179 do cargo em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 3376/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) CICERO LOURENÇO DA SILVA, do cargo em comissão de **GERENTE DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO**, da **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar** na data de 13/12/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ZONA NORTE**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 14/12/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3377/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDREIA APARECIDA DOMINGUES FERREIRA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL (TEMÁTICO) DO FSS, da **Gabinete do Prefeito** na data de 13/12/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO**, junto à **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar** a partir de 14/12/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3378/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANDRÉ DA SILVA AMARAL**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO, da **Gabinete do Prefeito** na data de 13/12/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL (TEMÁTICO) FSS**, junto à **Gabinete do Prefeito** a partir de 13/12/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA N° 3372 / 2024 - ANA MARIA ROSSI, Prefeita em Exercício do Município de Osasco, com base no art. 36 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR as seguintes servidoras para atuarem como **GESTORAS** dos termos de colaboração celebrados entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, com as organizações sociais civis, conforme agrupadas e listadas abaixo:

GESTOR	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
TITULAR	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA PACHECO	189.484	EFETIVO/ COMISSIONADO
SUPLENTE	VERA LÚCIA NAVAS HAMMOUD	189.985	EFETIVO/ COMISSIONADO

OSC's:

- I. Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula – CNPJ nº 22.533.209/0001-53 Processo Administrativo nº: 18.206/2023

Termo de Colaboração nº: 009/2023 Data da Assinatura: 14/09/2023

Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses Vigência: 14/09/2023 a 13/09/2025

Valor: R\$ 7.060.800,00

- II. Instituto Solução Social – CNPJ nº 13.779.122/0001-70 Processo Administrativo nº: 18.203/2023

Termo de Colaboração nº 008/2023 Data da Assinatura: 14/09/2023

Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses Vigência: 14/03/2024 a 13/03/2025

Valor: 11.908.200,00

III. Instituto Solução Social - CNPJ nº 13.779.122/0001-70 Processo Administrativo nº: 02.525/2024

Termo de Colaboração nº: 004/2024 Data da Assinatura: 27/09/2024

Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses Vigência: de 27/09/2024 à 26/09/2025 Valor: R\$1.848.000,00

GESTOR	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
TITULAR	CLAUDIA DE SOUZA COELHO	174.694	EFETIVO/ COMISSIONADO
SUPLENTE	SIMONE APARECIDA ARANEGA DE FREITAS LINS	95.664	EFETIVO/ COMISSIONADO

OSC's:

I. Associação das Mulheres em Defesa à Criança – AMDC – CNPJ nº 57.386.609/0001-68 Processo Administrativo nº: 17.503/2023

Termo de Colaboração nº 003/2023 Data da Assinatura: 01/09/2023

Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses Vigência inicial: 01/09/2024 a 31/08/2025 Valor: R\$ 8.274.600,00

II. Associação Solidária Crescendo Cidadã – CNPJ nº 07.375.464/0001-21 Processo Administrativo nº: 17.502/2023

Termo de Colaboração nº: 006/2023 Data da Assinatura: 01/09/2023

Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2025

Valor: R\$ 2.545.200,00

III. Centro de Participação Popular do Jardim Veloso – CNPJ nº 51.448.496/0001-00 Processo Administrativo nº: 17.501/2023

Termo de Colaboração nº 004/2023

Data da Assinatura: 01/09/2023 até 31/08/2024 Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2025

Valor: R\$ 1.298.400,00

IV. Associação das Mães Unidas do Novo Osasco – AMUNO – CNPJ nº: 51.240.240/0001-02 Processo Administrativo nº: 17.540/2023

Termo de Colaboração nº: 001/2024 Data da Assinatura: 21/02/2024

Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses Vigência: de 21/02/2024 a 20/02/2025 Valor: R\$ 2.537.999,96

GESTOR	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
TITULAR	SUELEN DA SILVA FARIA	191.311	EFETIVO/ COMISSIONADO
SUPLENTE	ALESSANDRA BIANCA CORNÁGLIA	32.979	EFETIVO/ COMISSIONADO

I. Associação das Mães do Jardim Veloso – CNPJ nº 53.414.702/0001-88

Processo Administrativo nº: 17.504/2023

Termo de Colaboração nº: 005/2023

Data da Assinatura: 01/09/2023

Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses

Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2025

Valor: R\$ 2.061.600,00

II. Associação para Gestão de Unidades Administrativas – AGUAS – CNPJ nº 12.661.184/0001-10

Processo Administrativo nº: 18.198/2023

Termo de Colaboração nº: 007/2023

Data da Assinatura: 14/09/2023

Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses

Vigência: 14/09/2024 a 13/09/2025

Valor: R\$ 6.609.600,00

III. Instituto Inovação Social – CNPJ nº 23.794.590/0001-77

Processo Administrativo nº: 18.201/2023

Termo de Colaboração nº 011/2023

Data da Assinatura: 18/09/2023

Prazo: 12 meses, prorrogáveis até 60 meses

Vigência: 18/09/2024 até 17/09/2025

Valor: R\$ 8.179.800,00

IV. Associação Quintal Mágico – CNPJ nº: 03.301.548/0001-60

Processo Administrativo nº: 017538/2023

Termo de Colaboração nº: 002/2024

Prazo: 12 meses

Vigência: de 12/04/2024 à 11/04/2025

Valor total: R\$ 2.752.800,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 14 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3373 / 2024 - ANA MARIA ROSSI, Prefeita em Exercício do Município de Osasco, com base no art. 37 da Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 13.983, de 24 de novembro de 2023, **RESOLVE:**

Artigo 1º- INCLUIR a seguinte servidor(a) para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída para acompanhar os trabalhos das Organizações da Sociedade Civil, que celebraram termo de colaboração com a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, para oferta de vagas na modalidade Creche - Educação Infantil, referente ao Chamamento Público nº 003/2022, conforme Portaria nº 279/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, em 31 de janeiro de 2024;

Nome	Matrícula	Provimento
NICOLE BERSI ARAUJO	202.944	Efetivo

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagidos ao dia 16 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3379 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **ETIBERE ENRIQUE FREITAS, RG. 18.440.930-5**, para responder pelo cargo de **OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante o período de férias do titular **JULIO CESAR RODRIGUES VAZ, RG. 17.658.935-1**, no período de 25/11/2024 a 24/12/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 3334 / 2024, publicada em 29 de novembro do ano em curso, leia-se: “**PORTARIA N° 3370 / 2024 - AUTORIZAR PARA VIAGEM** o Senhor **CLEBER VIEIRA NUNES**, matricula 202.334, Secretário Municipal da Casa Civil, para participar dos trabalhos legislativos no “**CONGRESSO NACIONAL – POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DOS MINISTÉRIO**”, na cidade de Brasília - DF nos dias 03 e 04/12/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3334 / 2024, publicada em 29 de novembro do ano em curso, leia-se: “**PORTARIA N° 3371 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO** o servidor **NIVEO MÁRCIO DE ARAÚJO CRUZ LOURENÇO**, matricula 201.088, para participar dos trabalhos legislativos no “**CONGRESSO NACIONAL – POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DOS MINISTÉRIO**”, na cidade de Brasília – DF, nos dias 03 e 04/12/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 3367 / 2024, publicada em 11 de dezembro do ano em curso, leia-se: “**DISPENSAR DO PONTO** o servidor **FELIPE TANNUS MOREIRA DA COSTA**, matricula – 197.276 para participar do evento “**1ª CONFRESSO DE DEFESA DA INTEGRIDADE**” – na cidade de Brasília - DF, nos dias 02/12/2024 a 13/12/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA N° 091/2024 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2, inciso III, e 3, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar n° 202402177646** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula n° 129.360**, por proceder de forma desidiosa, violando o artigo 3º, incisos III, IV, XI, XII, XIV, XV, XVI, XVII, artigo 4º, incisos II e III, enquadrando-se no artigo 15º, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 11 de dezembro de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTRARIA N° 092/2024 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202402177704** em face de servidor (a) de **Matrícula nº 199.225**, por praticar incontinência pública e conduta escandalosa na repartição, violando o artigo 3º, incisos III, XI, XII e artigo 4º, inciso III, enquadrando no artigo 17º, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo serem **CITADOS (AS)** e **INTIMADOS (AS)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 11 de dezembro de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

CIDADE DE
OSASCOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA N° 093/2024 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202402177706** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 150.651**, por praticar Crimes Contra a Administração Pública e Improbidade Administrativa, violando o artigo 3º, incisos III, XI e artigo 4º, inciso XV; enquadrando-se no artigo 18º, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO(A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhe são imputadas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 11 de dezembro de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 089/2024

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202402177663**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 10 de dezembro de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 090/2024

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita nos autos do **Processo Administrativo nº 202402177792**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de dezembro de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria Consultiva

EXTRATOS:

Processo: 00.844/2024; Contrato nº 104/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **HI-SERVICE DESENTUPIMENTO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE RESERVATÓRIO E CAIXAS D'ÁGUA nas unidades escolares e dependências da Secretaria de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90.024/2024 e anexos, presente às fls. 259/294 e proposta comercial às fls. 305/306; Valor R\$ 158.705,37 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e cinco reais e trinta e sete centavos); e vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 10.669/2021; Termo de Aditamento nº 249/2024 ao Contrato nº 121/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 121/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de dezembro de 2024, conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social à fl. 1.843/1.844, demonstração de interesse da CONTRATADA à fl. 1.845-verso, Parecer Jurídico às fls. 1.880/1.881 e Despacho de Autorização do Secretário de Assistência Social às fls. 1.885 e 1.891; Valor R\$ 191.845,32 (cento e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos); e vigência: 12 (doze) meses.

Processo/Protocolo Digital: 2024.021.75548; Termo de Permissão de Uso nº 247/2024; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionário: **CTI COMUNICAÇÃO DE DADOS E TECNOLOGIA LTDA.**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003, autorizada a realização de obra de Canalização para Rede de Fibra Óptica, nas Rua Bento de Souza Borges, Avenida Dr. Alberto Jackson Byington, Rua Júlio Dantas, Avenida Presidente Medici, com Extensão total aproximada de 2.213 metros de rede, conforme Memorial Descritivo à fl. 7, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

Processo/Protocolo Digital: 2024.021.76088; Termo de Permissão de Uso nº 252/2024; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionário: **ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.**; Assunto: Fica à



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
*Procuradoria Consultiva***

PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763 de 26 de maio de 2003, autorizada a implantar fibra óptica em rede subterrânea, nos logradouros: Avenida dos Autonomistas, Rua Aurora Soares Barbosa e Avenida Lazaro de Mello Brandão, Osasco/SP, conforme o Projeto Rede ASCENTY - CRS_OCO_047 – Bradesco CDD, de acordo com os documentos juntadas ao Protocolo Digital às fls. 06/11, totalizando aproximadamente 636 mm de obras, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e vigência: 60 (sessenta) dias.

Processo: 03.435/2024; Convênio nº 010/2024; Convenente: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Conveniada: **SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.;** Assunto: O presente CONVÊNIO tem por objeto a concessão de Empréstimo Consignado, pela CONVENIADA aos servidores do MUNICÍPIO, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento com as menores taxas possíveis, até o valor necessário à quitação de cada uma das parcelas de empréstimo, conforme especificações constantes no Processo Administrativo; e vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****DESPACHO DO SECRETÁRIO****DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

TERMO: Decisório

FEITO: Julgamento de Processo Administrativo de Penalidade

OBJETO: Prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento e colocação de vidros tipo incolor, fantasia e espelho para a unidades escolares da Secretaria de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002664/2024

1. DO RELATÓRIO

A contratação da empresa **HABILITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** é decorrente do Contrato nº 009/2024, referente ao Processo Administrativo 007844/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento e colocação de vidros tipo incolor, fantasia e espelho para a unidades escolares da Secretaria de Educação.

Considerando que a empresa não providenciou a devida execução dos serviços pactuados, conforme evidenciado na instrução do processo sancionatório nº 2664/2024, autuado para apuração de descumprimento contratual, e ainda, considerando os elementos probatórios contidos no mesmo processo sancionatório, e assegurada a ampla defesa e o contraditório, a Procuradoria Geral do Município, por meio de parecer jurídico exarado às fls. 93/98, opinou pela regularidade da sugestão de aplicação de rescisão contratual, multa e suspensão temporária de participação em licitações, nos termos e fundamentos elencados abaixo.

É o relatório

2. DOS FUNDAMENTOS

Frise-se que, a presente contratação foi entabulada conforme a Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal 11.750/2018, fato que enseja a verificação e as intercorrências do contrato e respectivas penalidades através dos mesmos diplomas legais.

Vejamos a fundamentação que traz os incisos I à IV do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações projetos ou prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

Ainda o inciso VI do art. 64 do Decreto Municipal nº 11.750/2018, prevê a possibilidade de aplicação de multa para os casos de inexecução total ou parcial das condições previamente pactuadas:

Art. 64 - O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas editalícias e/ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á a aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes;

VI - Multa indenizatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

Por fim, às alíneas "a" e "d" do inciso II do art. 67 do Decreto Municipal n 11 750/2018, prevê a aplicabilidade de suspensão temporária de participação em licitações com a Administração:

Art. 67 A suspensão temporária a que se refere o inciso I, alínea c, do art. 61 deste Decreto impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo e será aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II- Por período entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, caso o infrator:

- a) atrase injustificadamente a execução da Ata de Registro de Preços ou contrato, implicando em necessária rescisão contratual;
- b) paralise injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens;
- c) pratique atos irregulares ou ilegalidades para obtenção de cadastramento junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores;
- d) de ensejo ao cancelamento da Ata de Registro de Preços ou à rescisão contratual.

Isto posto o valor do contrato n.º 009/2024 de R\$ 267 595,50 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), a aplicação de multa de 10% ao caso concreto será no montante de R\$ 26.759,55 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Assim, considerando os princípios da legalidade da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência e do interesse público, concluímos que as penalidades impostas a empresa HABILITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA importam na RESCISÃO DO CONTRATO N° 009/2024, aplicação de MULTA INDENIZATÓRIA de 10%, sobre o valor total do contrato e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES, com o Município de Osasco, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 78 da Lei Federal nº 8,666/93 e dos arts. 64 e 67 do Decreto Municipal n.º 11.750/2018, considerando os prejuízos trazidos pela inexecução do contrato.

3. DA DECISÃO

Com fulcro nas informações acima elencadas e no disposto nos arts. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos arts. 64 e 67 do Decreto Municipal n.º 11.750/2018, DECIDO pela RESCISÃO DO CONTRATO N.º 009/2024, aplicação de MULTA INDENIZATÓRIA de 10%, sobre o valor total do contrato que será no montante de R\$ 26.759,55 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES, com o Município de Osasco, pelo período de 12 (doze) meses.

Outrossim, encaminhamos a presente decisão para publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco, momento a partir do qual começará a contabilizar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso à Autoridade Superior e será assegurada vista dos autos, conforme o art. 81 do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Decreto Municipal nº 11.750/2018. Interposto eventual recurso pelo processado, os autos serão encaminhados à autoridade máxima para análise e julgamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no art. 82 do Decreto Municipal nº 11.750/2018.

Osasco, 13 de dezembro de 2024

Carolina Rodrigues de Souza

Diretora de Compras, Contratações e Suprimentos

Antônio Cláudio Flores Piteri

Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Sancionatório n.º 2664/2024.

A Prefeitura do Município de Osasco, através da Secretaria de Educação, entidade de direito público interno, com sede na Rua Eclílio Viviani, 126, Centro, CEP: 06018-140, Osasco/SP, vem, por meio desta, **TORNAR PÚBLICA** a imposição de sanção administrativa à empresa **HABILITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.890.862/0001-72, conforme fundamentos do processo sancionatório sob nº 002664/2024, penalizando-a com **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 009/2024**, aplicação de **MULTA INDENIZATÓRIA** de 10%, sobre o valor total do contrato no montante de R\$ 26.759,55 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES**, com o Município de Osasco, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 64 e 67 do Decreto Municipal nº 11.750/2018.

Osasco, 13 de dezembro de 2024

Antônio Cláudio Flores Piteri

Secretário de Educação



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica a classificação dos professores inscritos nos Projetos: **INFORMATICA e SAP** (FEVEREIRO – 2025).

Data do período do recurso: **16/12/2024 a 18/12/2024, (através de memorando a ser entregue no Centro de Formação – Setor Pedagógico).**

Data da publicação após o recurso: **26/01/2025.**

Local: **IMO**.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - INFORMÁTICA - FEVEREIRO/2025

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	CAMILA FONTANELLI FRALETTI MARÃO	80832	PEB-I Efetivo	93,5
2	DANIELA CRISTINA MAZIERO MARQUES	190515	PEB-I Efetivo	92,75
3	JÉSSICA RODRIGUES DE MELO	153505	PEB-I Efetivo	91
4	MÁRCIO ROBERTO MENDES URBAN	94324	PEB-I Efetivo	87,75
5	MARA LÍGIA BELATO	153574	PEB-I Efetivo	84
6	HÉRICA OLIVEIRA MIYOSHI	193572	PEB-I Efetivo	82,25
7	TELMA NASCIMENTO CORRÊA	93361	PEB-I Efetivo	82
8	SIMONE FRETES MENDES	86048	PEB-I Efetivo	81
9	ERICA GONÇALVES PARRA	103.812	PEB-I Efetivo	80,5
10	SHEILA MERELES FERREIRA	193446	PEB-I Efetivo	80
11	SILVIA ROCHA PEAGNO	192045	PEB-I Efetivo	79,5
12	ALINE GABRIELE DA SILVA MINGARELLI	192272	PEB-I Efetivo	79,25
13	SILVIA MOREIRA DE JESUS	192166	PEB-I Efetivo	79
14	MÁRCIA TORRES DE ALMEIDA	1903073	PEB-I Efetivo	78,5
15	ALESSANDRA SGURSCOW CARVALHO	189798	PEB-I Efetivo	78,25
16	LUCIANA LEME BORIN	80133	PEB-I Efetivo	78
17	MARIA ZILMA DA SILVA ALMEIDA	174143	PEB-I Efetivo	77
18	MARCELA GOMES ASIÁTICO	175411	PEB-I Efetivo	76
19	PRISCILA NUNES ROCHA	195024	PEB-I Adjunto	75
20	JAQUELINE APARECIDA RUIZ FERREIRA	189795	PEB-I Efetivo	74,5
21	MARCIA MARIA DE SOUZA BATISTA SANTOS	193254	PEB-I Efetivo	73,75
22	MARIA CRISTINA SERAFIM DA SILVA	105207	PEB-I Efetivo	73
23	WANGLESSIA PIRES DA SILVA	174202	PEB-I Efetivo	72,75
24	CARLA SACRAMENTO DOS SANTOS	196585	PEB-I Efetivo	72,5
25	MAIARA INGRIDI DA ROSA	193675	PEB-I Efetivo	72,25
26	FLÁVIA GUTIERREZ LEITE SELA DE ABREU	194924	PEB-I Adjunto	71
27	GISELE DEODATO DOS SANTOS BARRETO	193639	PEB-I Efetivo	70,75
28	CLEIDE APARECIDA GARCIA DE ALMEIDA	193541	PEB-I Efetivo	70,25
29	FRANCE DE CARVALHO FIRME	193794	PEB-I Efetivo	70
30	DENIS DOS SANTOS AMARAL	192197	PEB-I Efetivo	69,75
31	EVELYN SACRAMENTO DE OLIVEIRA	193476	PEB-I Efetivo	69,5
32	CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	192078	PEB-I Efetivo	69,25
33	PATRÍCIA REGINA DE PAIVA DIAS	97428	PEB-I Adjunto	69
34	RUBEN BORGES SANTOS	193272	PEB-I Efetivo	68,75
35	MARTA CAROLLO SARABIA	193092	PEB-I Efetivo	68,5
36	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	192085	PEB-I Efetivo	68,25
37	MARLI DE JESUS SOUZA ALBUQUERQUE	193495	PEB-I Efetivo	68
38	MARINALDA AMORIM DA COSTA	93353	PEB-I Efetivo	67,75
39	CARMEM ESMERA SCARPINI	193703	PEB-I Efetivo	67,5
40	ROSILENE CORREA DA SILVA ZAMLUT	153511	PEB-I Efetivo	67,25
41	DENISE LEAL MAIA AGUETONI	193717	PEB-I Efetivo	67
42	TALITA ESTER DOS SANTOS	193373	PEB-I Efetivo	66,75
43	VERONICA RODRIGUES FERRAZ	189.827	PEB-I Efetivo	66,5
44	ELIANE LOPES CACHAPUZ	175205	PEB-I Efetivo	66,25
45	APAREDIDA DE FÁTIMA MOURA BENITE	93408	PEB-I Efetivo	66
46	APARECIDA GUARANI ADORNO ALENCAR	193828	PEB-I Efetivo	65,75
47	AMANDA MIRTES DE MORAIS LEAL	194946	PEB-I Efetivo	65,5
48	MARILENE MARIA GONÇALVES LEITE OLIVEIRA	193516	PEB-I Efetivo	65,25
49	CAMILA DE SOUSA	190517	PEB-I Efetivo	65
50	VANESSA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA	193704	PEB-I Efetivo	64,75
51	GEISA OLIVEIRA RAMALHO	189.006	PEB-I Efetivo	64,5
52	MICHELE FERNANDES BRAZ	198190	PEB-I Efetivo	64,25
53	LÍDIA DE JESUS FERREIRA NETTO	193501	PEB-I Efetivo	64
54	NAGELA OLIVEIRA DA SILVA	193270	PEB-I Efetivo	63,5
55	DEBORA DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	174028	PEB-I Efetivo	63,25
56	GEISA FERREIRA DE OLIVEIRA	202977	PEB-I Efetivo	63
57	TOMOKO OTSURU HARA	80238	PEB-I Efetivo	62,5
58	WANESSA PEREIRA DA SILVA	174930	PEB-I Efetivo	62
59	ANDRÉ RICARDO SANTANA BATISTA	200226	PEB-I Adjunto	61,5
60	ANA PAULA SANTANA DOS SANTOS.	193640	PEB-I Efetivo	61
61	CÁTIA CRISTINA ARAÚJO DA SILVA SOARES	140707	PEB-I Efetivo	60,75
62	REGINÉIA DE LOURDES FERNANDES MEIRELES	193367	PEB-I Efetivo	60,5
63	EDNILZA BAPTISTA DOS SANTOS	193559	PEB-I Efetivo	60,25
64	MARIA DO CARMO ZANZINI MADEIRA	53382	PEB-I Efetivo	60
65	ESTENIO DE SOUSA ALMEIDA	200137	PEB-I Adjunto	59,5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - INFORMÁTICA - FEVEREIRO/2025

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
66	SUSI RODRIGUES DE MOURA	194935	PEB-I Efetivo	59
67	ANDRÉA LUISA DA SILVA SANTOS	80.395	PEB-I Efetivo	58,75
68	MANOEL FELIX GAMA	198315	PEB-I Efetivo	58,5
69	KATIA CRISTINA DOS SANTOS	193375	PEB-I Efetivo	58,25
70	THAWANY TENÓRIO CARVALHO	193810	PEB-I Efetivo	58
71	RENE ADONIAS MARTINS	189891	PEB-I Efetivo	57,75
72	SUELÍ FERREIRA NEVES SOBRINHO	189840	PEB-I Efetivo	57,25
73	TALITA COELHO BATISTA	193684	PEB-I Efetivo	57
74	GRASIELE SANTANA SILVA DE ALMEIDA	193.194	PEB-I Efetivo	56,5
75	LUCILENE BORGES DOS SANTOS DE AQUINO	195681	PEB-I Adjunto	56,25
76	EMERSON SANTOS DA SILVA	193489	PEB-I Efetivo	56
77	REGINA CELIA CAVALCANTI TONESSER	93.452	PEB-I Efetivo	55,75
78	MARIA ANGELA RIBEIRO	189277	PEB-I Efetivo	55,5
79	VIVIAN BUENO DE CAMARGO E SOUSA	193.350	PEB-I Efetivo	55
80	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	174724	PEB-I Efetivo	54,75
81	LUCINÉIA ROCHA DE AMORIM TEIXEIRA	189005	PEB-I Efetivo	54,5
82	LILIANE PAES LIMA	193811	PEB-I Efetivo	53,5
83	ROSIARA RAMOS DA SILVEIRA	80.230	PEB-I Efetivo	53
84	PRISCILA CIBELE ZELENKOFF	201725	PEB-I Adjunto	52,5
85	BEATRIZ PINHEIRO MACIEL DE MORAES	197232	PEB-I Efetivo	52
86	VALDEIR JOSÉ AMORIM DA SILVA	195676	PEB-I Adjunto	51,75
87	PATRICIA FERREIRA DA ROCHA GONÇALVES	193701	PEB-I Efetivo	51,5
88	LUCIANA BORBA DA SILVA	200160	PEB-I Efetivo	51,25
89	CLEONICE APARECIDA JOAQUIM VITOR	174845	PEB-I Efetivo	51
90	MONIQUE REBOUÇAS DE FREITAS	189051	PEB-I Efetivo	50,5
91	VANILZA SOUZA OLIVEIRA FINHOLDT	192196	PEB-I Efetivo	50,25
92	CLAUDIA ROBERTA ZUQUIERI MORENO GATTINI	196526	PEB-I Efetivo	50
93	ANDRIELI CRISTINA BUIN PUCCI DE OLIVEIRA	198217	PEB-I Efetivo	49,5
94	LUAN PETRICA ALVES DA SILVA	199274	PEB-I Adjunto	49
95	ELIANE CRUZ DOS SANTOS	193526	PEB-I Efetivo	48,5
96	JUCINEIDE ARFRE DA ROCHA	193379	PEB-I Efetivo	48,25
97	ANA PAULA LEITE	103799	PEB-I Efetivo	48
98	MARIANA SOARES CARDOSO	202545	PEB-I Adjunto	47,75
99	MAGNOLIA GOMES DE JESUS	189962	PEB-I Efetivo	47,5
100	ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO	194941	PEB-I Efetivo	47
101	DENISE PEREIRA MORAIS NUNES	189812	PEB-I Efetivo	46,75
102	ANA CLÁUDIA CURCINO FREIRE	198173	PEB-I Efetivo	46,5
103	BRUNA LAIS PROFITO DE SOUZA	193621	PEB-I Efetivo	46
104	RAQUEL FERNANDA DESIDERIO DOS SANTOS MARQUES	200084	PEB-I Efetivo	45,75
105	SANDRA CRISTINA CERQUEIRA	174847	PEB-I Efetivo	44,5
106	VANESSA DOS SANTOS ANDRADE	193509	PEB-I Efetivo	43,75
107	LILIANE DE SANTANA GOMES DE SOUZA	200827	PEB-I Efetivo	43
108	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	202791	PEB-I Efetivo	42,5
109	MÁRCIA FERNANDES SIMONINI TEIXEIRA	189195	PEB-I Efetivo	42
110	SILMARA MANOEL DA ROCHA MARQUES	189778	PEB-I Efetivo	41,5
111	THAIS CARNELLOS ANDRÉ	173635	PEB-I Efetivo	41
112	ISRAELA MARIA SANTOS CARVALHO DE OLIVEIRA	202705	PEB-I Efetivo	40,5
113	PRISCILA NUNES CALSONARI	192887	PEB-I Efetivo	40
114	LUANA CASARI MELO	200871	PEB-I Adjunto	39
115	NATALIA CORSI CAVALCANTE CALADO	193426	PEB-I Efetivo	38,25
116	ALINE DOS SANTOS CARVALHO VILAS BOAS	189888	PEB-I Efetivo	37,5
117	MAGALI FERREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	200854	PEB-I Efetivo	37
118	BRUNA FERNANDES MÁXIMO	200763	PEB-I Adjunto	36
119	CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	192094	PEB-I Efetivo	35
120	DANIELLI SILVEIRA DE OLIVEIRA	189900	PEB-I Efetivo	34,25
121	JULIANA IMPÉRIO PEREIRA DA SILVA	192084	PEB-I Efetivo	33,5
122	REGIANE MORAES PEÇANHA	193069	PEB-I Efetivo	24,75
123	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	194961	PEB-I Efetivo	24,25
124	VALÉRIA MARIA DE OLIVEIRA	196608	PEB-I Efetivo	20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - SAP - FEVEREIRO/2025

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	MARILENE MARIA GONÇALVES LEITE OLIVEIRA	193516	PEB I - EFETIVO	92
2	MARIA APARECIDA DE RESENDE DIAS	154062	PEB I - EFETIVO	89,5
3	MELINA TATIANA IWAMOTO IWASHITA	189828	PEB I - EFETIVO	89
4	IVONE GRITI MEDEIROS PRADO	80198	PEB I - EFETIVO	88,5
5	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	174779	PEB I - EFETIVO	88
6	SUELÍ APARECIDA VELOSO CAMPmann	193801	PEB I - EFETIVO	86
7	MAGDA APARECIDA BERTOSSI DREHER	80.481	PEB I - EFETIVO	84,5
8	FRANCISCA APARECIDA OTAVIANO RIBEIRO	193371	PEB I - EFETIVO	84
9	MÔNICA KELLY SANTOS DO NASCIMENTO	193441	PEB I - EFETIVO	83
10	MARIA APARECIDA MARTINS CAMILLO	80521	PEB I - EFETIVO	82
11	EDILENE MARIA DA SILVA	160.299	PEB I - EFETIVO	80
12	SIMONE MARQUES VERRONE	80235	PEB I - EFETIVO	79,5
13	LUCIANA LEME BORIN	80.133	PEB I - EFETIVO	79
14	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	98293	PEB I - ADJUNTO	78
15	EVELYN SACRAMENTO DE OLIVEIRA	193476	PEB I - EFETIVO	77,5
16	JAQUELINE APARECIDA RUIZ FERREIRA	189795	PEB I - EFETIVO	77
17	RENATA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SOUZA	94.317	PEB I - EFETIVO	76,5
18	JOSELITA FERNANDES DEMÉTRIO DE PAIVA	174196	PEB I - EFETIVO	76
19	JAQUELINE OLIVEIRA BARRETO GUIMARÃES	94006	PEB I - ADJUNTO	75,5
20	MARLI DE JESUS SOUZA ALBUQUERQUE	193495	PEB I - EFETIVO	75,25
21	GIANE GONÇALVES DE LIMA	189916	PEB I - EFETIVO	75
22	SANDRA CRISTINA CERQUEIRA	174847	PEB I - EFETIVO	74,75
23	REBECA RUTKA SOUZA	132.358	PEB I - EFETIVO	74,5
24	DANIELA CRISTINA MAZIERO MARQUES	190515	PEB I - EFETIVO	74
25	SANDRA PANEGOSSI TONIOLI	94935	PEB I - ADJUNTO	73
26	AMANDA MIRTES DE MORAIS LEAL	194946	PEB I - EFETIVO	72,5
27	VANESSA DOS SANTOS ANDRADE	193509	PEB I - EFETIVO	72
28	LUCIANA NAZAR	200622	PEB I - ADJUNTO	71,75
29	SOLANGE DE SOUZA SANTOS	193555	PEB I - EFETIVO	71,5
30	VANDA ROSA DE OLIVEIRA JARNYK DAS NEVES	28409	PEB I - EFETIVO	71
31	ELAINE GONÇALVES DA SILVA	98299	PEB I - ADJUNTO	70,5
32	BIANKA ROSIRES BEZERRA	80463	PEB I - EFETIVO	70
33	ISABELA CRISTINA SILVA MACAÚBA	193205	PEB I - EFETIVO	69,75
34	JULIANA IMPÉRIO PEREIRA DA SILVA	192084	PEB I - EFETIVO	69,5
35	ELEN ALDA VIANA MENDES	193775	PEB I - EFETIVO	69
36	MARIO FERREIRA MENDES	193534	PEB I - EFETIVO	68
37	MARIA APARECIDA DA SILVA	197008	PEB I - EFETIVO	67,5
38	ANDRÉA DE FÁTIMA CUSTÓDIO REGINATO BARBOSA	89612	PEB I - EFETIVO	67,25
39	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE CASTRO ROCHA	153563	PEB I - EFETIVO	66,75
40	ALINE GABRIELE DA SILVA MINGARELLI	192272	PEB I - EFETIVO	66,5
41	DANIELA GUATURA DI CATERINA	193221	PEB I - EFETIVO	66
42	VICENTE MARQUES DE ALMEIDA	201137	PEB I - EFETIVO	65,75
43	JEANGELA DEODATO SOUZA COSTA	191634	PEB I - EFETIVO	65,5
44	ÉRICA GONÇALVES PARRA	103.812	PEB I - EFETIVO	65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - SAP - FEVEREIRO/2025

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
45	JAILSON CARDOSO ARAUJO DE MORAIS	195672	PEB I - ADJUNTO	64,75
46	ANIE RODRIGUES BONFIM	198868	PEB I - EFETIVO	64,5
47	DANIELE GRILLO	193491	PEB I - EFETIVO	64,25
48	GEISA OLIVEIRA RAMALHO	189.006	PEB I - EFETIVO	64
49	EDINALVA DE OLIVEIRA BORGES	93438	PEB I - EFETIVO	63,75
50	TATIANE GARCIA DINIZ SILVA	193635	PEB I - EFETIVO	63,5
51	AMANDA DE ABREU MARTINS	197856	PEB I - EFETIVO	63
52	RUTH DA SILVA CAVALCANTI	94.354	PEB I - EFETIVO	62,75
53	GISLENE SILVA SANTOS	190415	PEB I - EFETIVO	62,5
54	VALDELICE PEREIRA DOS SANTOS	94264	PEB I - ADJUNTO	62,25
55	DULCILENE CONSTANTINO DOS SANTOS VIEIRA	140.737	PEB I - EFETIVO	62
56	JUMMA SEVERO SILVA COSTA	193450	PEB I - EFETIVO	61,75
57	REGINA CELIA CAVALCANTI TONESSER	93.452	PEB I - EFETIVO	61,5
58	DIANA ROSA DA SILVA BESSA	193228	PEB I - EFETIVO	61,25
59	JIANE DE SOUSA SANTOS	156549	PEB I - EFETIVO	61
60	PATRÍCIA MARTINS DE ALMEIDA	80702	PEB I - EFETIVO	60,75
61	CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	192078	PEB I - EFETIVO	60,5
62	LILIA SUPRIANO DOS SANTOS	192073	PEB I - EFETIVO	60,25
63	SUELÍ LEOPOLDINO OLIVEIRA	189968	PEB I - EFETIVO	60
64	ANDRÉA APARECIDA MOGUINHO	193695	PEB I - EFETIVO	59,75
65	MARIA VANUZIA DO NASCIMENTO	193643	PEB I - EFETIVO	59,5
66	BÁRBARA LETICIA SANTOS	202713	PEB I - EFETIVO	59,25
67	DENISE PEREIRA MORAIS NUNES	189812	PEB I - EFETIVO	59
68	HERICA OLIVEIRA MIYOSHI	193572	PEB I - EFETIVO	58,75
69	NÁGELA OLIVEIRA DA SILVA	193270	PEB I - EFETIVO	58,5
70	MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	193382	PEB I - EFETIVO	58,25
71	TALITA COELHO BATISTA	193684	PEB I - EFETIVO	58
72	SANDRA MARIA DE SOUZA SANTOS	80713	PEB I - EFETIVO	57,75
73	EDNILZA BAPTISTA DOS SANTOS	193559	PEB I - EFETIVO	57,5
74	RAQUEL FERNANDA DESIDERIO DOS SANTOS MARQUES	200084	PEB I - EFETIVO	57,25
75	VANESSA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA	193704	PEB I - EFETIVO	57
76	MARIA VALDA PINHEIRO SILVA	49316	PEB I - EFETIVO	56,75
77	EDMILSON JOSÉ BELCHIOR	17424601	PEB I - EFETIVO	56,5
78	MARIA PALMYRA CAMPOLONGO GRAZIANI SOARES	200109	PEB I - ADJUNTO	56,25
79	ARTEMISA DE OLIVEIRA ALMEIDA	193377	PEB I - EFETIVO	56
80	ANDREA PARACELOS SILVA CAVAGNOLI	154122	PEB I - EFETIVO	55
81	ERIKA DE SOUZA PEREIRA FERRARO	103823	PEB I - EFETIVO	54,75
82	OTAVIANA CECILIANA DE OLIVEIRA ROCHA	200623	PEB I - ADJUNTO	54,5
83	GISLAINE FALBO	189832	PEB I - EFETIVO	54,25
84	LIDIA DE JESUS FERREIRA NETTO	193501	PEB I - EFETIVO	54
85	JANE DE MORAES DIAS OLIVEIRA	80139	PEB I - EFETIVO	53,75
86	ORIETE THOMÉ BORGES DOS SANTOS	130.955	PEB I - EFETIVO	53,5
87	CINTIA DA SILVA RIBEIRO SANTIAGO	154120	PEB I - EFETIVO	53,25
88	CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	192094	PEB I - EFETIVO	53
89	JANAINA LEITE OLIVEIRA	190285	PEB I - EFETIVO	52,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - SAP - FEVEREIRO/2025

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
90	EMILIA SANTANA VIEIRA NETA	198312	PEB I - EFETIVO	52,25
91	JANETE BEZERRA DA SILVA FRANÇA	196999	PEB I - EFETIVO	52
92	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	202791	PEB I - EFETIVO	51,75
93	MARIA PAIXÃO GONÇALVES GAMA	193349	PEB I - EFETIVO	51,5
94	CLAUDIA ROBERTA ZUQUIERI MORENO GATTINI	196526	PEB I - EFETIVO	51,25
95	CLAUDETTE FELIX DE ARAUJO	174153	PEB I - EFETIVO	51
96	ALEX SADRO ALVES DE ALENCAR	203014	PEB I - EFETIVO	50,75
97	ELAINE CRISTINA CARVALHO DUARTE	190324	PEB I - EFETIVO	50,5
98	ADEILMA SOUZA DE OLIVEIRA	190274	PEB I - EFETIVO	50,25
99	JACIRA CERQUEIRA BASTOS	93307	PEB I - EFETIVO	50
100	ISRAELA MARIA DOS SANTOS CARVALHO DE OLIVEIRA	202705	PEB I - EFETIVO	49,75
101	JAQUELINE LEÃO RAMOS DE BRITO	197792	PEB I - EFETIVO	49,5
102	MICHELY FERREIRA DOS SANTOS	202687	PEB I - EFETIVO	49,25
103	REGINÉIA DE LOURDES FERNANDES MEIRELES	193367	PEB I - EFETIVO	49
104	ROSILANE AMANCIO DE SOUZA	99829	PEB I - EFETIVO	48,75
105	IRENE MOTA DOS SANTOS DE SOUZA	190823	PEB I - EFETIVO	48,5
106	ANA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA	189.149	PEB I - EFETIVO	48,25
107	JANISE DE CASTRO RAPANELLI HOSSEIN	80692	PEB I - EFETIVO	48
108	SABRINA RIBEIRO DA SILVA DE ARAUJO	202682	PEB I - EFETIVO	47,75
109	ROSIMEIRE SANTOS DA SILVA	198306.1	PEB I - EFETIVO	47,5
110	ROSEMAR TEIXEIRA CLAUDIO	190306	PEB I - EFETIVO	47,25
111	MARICELIA DE SOUSA SILVA	200353	PEB I - EFETIVO	47
112	EUZANEIDE ELZA DE NOVAES VIEIRA	196525	PEB I - EFETIVO	46,75
113	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	195651	PEB I - ADJUNTO	46,5
114	ESTER NUNES DE ANDRADE	80701	PEB I - EFETIVO	46,25
115	JANACI APARECIDA SILVA	198269	PEB I - EFETIVO	46
116	LETÍCIA ROSA DE JESUS	200625	PEB I - ADJUNTO	45,75
117	VIRGINIA LUCIA DE SOUZA	173655	PEB I - EFETIVO	45,5
118	TALITA ESTER DOS SANTOS	193373	PEB I - EFETIVO	45,25
119	MARIA INEZ FERREIRA	79973	PEB I - EFETIVO	45
120	GUILHERME HENRIQUE SANTANA	189800	PEB I - EFETIVO	44,75
121	MARIA DEL CARMEN ALVAREZ CHAMORRO GALVÃO	197795	PEB I - EFETIVO	44,5
122	ADRIANA MARIANO DA SILVA	192035	PEB I - EFETIVO	44,25
123	MÁRCIA DA COSTA TERUEL RIBEIRO	79913	PEB I - EFETIVO	43,75
124	TATIANE RODRIGUES DE CAMPOS	82942	PEB I - EFETIVO	43,5
125	VALERIA MARIA DE OLIVEIRA	196608	PEB I - EFETIVO	43,25
126	INGRID CARVALHEIRO MARQUES	189.819	PEB I - EFETIVO	43
127	BEATRIZ PINHEIRO MACIEL DE MORAES	197232	PEB I - EFETIVO	42,75
128	CÉLIA CRISTINA PEREIRA DE SENA QUEIROZ	191948	PEB I - EFETIVO	42,5
129	DIANA DE FARIA TORRES	174034	PEB I - EFETIVO	42,25
130	ALESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO	80525	PEB I - EFETIVO	42
131	ANA CLAUDIA CURSINO FREIRE	198173	PEB I - EFETIVO	41,75
132	NILSON BERTONE GUANAIS COSTA	200141	PEB I - EFETIVO	41,5
133	CLAUDIA REGINA TOCCOLI	200145	PEB I - EFETIVO	41,25
134	PATRÍCIA APARECIDA TREVISAN	81189	PEB I - EFETIVO	41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - SAP - FEVEREIRO/2025

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
135	FABIANA TORRES DA COSTA	192967	PEB I - EFETIVO	40,75
136	ARIADNE DE SOUZA SILVA	193478	PEB I - EFETIVO	40,5
137	MARIA EDUARDA NARDES	193625	PEB I - EFETIVO	40,25
138	ANA GRAZIELE DIAS DE OLIVEIRA	193747	PEB I - EFETIVO	40
139	ROSIMEIRE ADRIANA PINHO	203037	PEB I - ADJUNTO	39,75
140	JUCINEIDE ARFRE DA ROCHA	193379	PEB I - EFETIVO	39,5
141	MARIA DO CARMO ZANZINI MADEIRA	53382	PEB I - EFETIVO	39,25
142	THAÍS CARNELLOS ANDRÉ	173635	PEB I - EFETIVO	39
143	LILIANE DE SANTANA GOMES DE SOUZA	200827	PEB I - EFETIVO	38,75
144	LARA NOGALY PEIXOTO MACEDO	189953	PEB I - EFETIVO	38,5
145	SILVIA MARIA SOTANGI	189021	PEB I - EFETIVO	38,25
146	SILVIA CRISTIANE MASSARIA DELAI DIAS	82891	PEB I - EFETIVO	37,75
147	SUZANA RODILHA DOS SANTOS	197824	PEB I - EFETIVO	37,5
148	LUCILENE BORGES DOS SANTOS DE AQUINO	195681	PEB I - ADJUNTO	37
149	CLEONICE APARECIDA JOAQUIM VITOR	174845	PEB I - EFETIVO	36,75
150	NATALIA CORSI CAVALCANTE CALADO	193426	PEB I - EFETIVO	36,5
151	ROSANGELA DE SOUZA NASCIMENTO LIMA	196918	PEB I - EFETIVO	36,25
152	DANIELLI SILVEIRA DE OLIVEIRA	189900	PEB I - EFETIVO	36
153	PRISCILA MEDEIROS PEREIRA	198196	PEB I - EFETIVO	35,75
154	ELIANE CRUZ DOS SANTOS	193526	PEB I - EFETIVO	35,5
155	MARIA ANGELA RIBEIRO	189277	PEB I - EFETIVO	35
156	ADENILDA DAMASCEA DOS SANTOS	193236	PEB I - EFETIVO	34
157	EDILSON SEVERINO BEZERRA	198251	PEB I - EFETIVO	33,5
158	ALINE MOUTINHO DA SILVA	198171	PEB I - EFETIVO	32,75
159	CÉLIA LUZIA DE OLIVEIRA SILVA	191688	PEB I - EFETIVO	32,5
160	CÉLIA BEATRIZ GRANDINI	79956	PEB I - EFETIVO	32
161	MARIA DE LOURDES SOARES BASTOS	193504	PEB I - EFETIVO	31
162	CAMILI NASCIMENTO DA SILVA	193818	PEB I - EFETIVO	30,75
163	MARIA MODESTILNA PINTO DE ALMEIDA SOUSA	196837	PEB I - EFETIVO	30,5
164	MANOEL FELIX GAMA	198315	PEB I - EFETIVO	30
165	ROSEMARY MARINHO GURALI DE SOUZA	192036	PEB I - EFETIVO	29
166	SILVANA MARIA LUIZ	190.333	PEB I - EFETIVO	28,5
167	GIVANILDO SANTOS CONCEIÇÃO	198764	PEB I - EFETIVO	28
168	LUCIANA GAMA DA COSTA	193614	PEB I - EFETIVO	27
169	BRUNA LAIS PROFITO DE SOUZA	193621	PEB I - EFETIVO	26
170	LUANA CASARI MELO	200817	PEB I - ADJUNTO	25,5
171	FLÁVIA ALVES DE SIQUEIRA	153769	PEB I - EFETIVO	25,25
172	PATRÍCIA REGINA DE PAIVA DIAS	97428	PEB I - ADJUNTO	25
173	ANDRESSA SANTOS DE SOUSA	202407	PEB I - ADJUNTO	24
174	MARAIA ILZA DA SILVA	173893	PEB I - EFETIVO	18
175	RENE ADONIAS MARTINS	189891	PEB I - EFETIVO	5

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO – EDITAL
56/2024 - SEPCD**

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou a segunda reunião da Comissão de Seleção. Estavam presentes nessa reunião: Sylvia Valentina Schutz Camillo e Luís Fernando Garcia, SEPCD; Elaine Cristina Romanha Pavechi, SED; Camila Juma Milan, SAS; Alessadra Mulford, SECULT; Luciana Aparecida Affonso Pignatari e Vivian Rosa Santos, SEPLAG e Larissa Maria da Silva Chavantes, Apoio Administrativo SEPCD.

Sylvia Camilo iniciou a reunião destacando a importância da leitura da ata referente à Sessão de Esclarecimentos do Edital de Colaboração, realizada no dia 05/12/2024, para identificação de possíveis ajustes que entrarão em errata e posterior aprovação. Em seguida, Luciana Pignatari apresentou a necessidade de ajustes na contratação dos Terapeutas Ocupacionais (TO), ressaltando que a carga horária precisa ser alterada para cumprir a legislação vigente. Vivian Santos sugeriu que o ideal seria a contratação de dois profissionais com carga horária de 30 horas semanais cada. No que tange os ajustes no edital referente às horas de trabalho dos profissionais citados dos Termos de Referência, Luís manifestou preocupação com o impacto jurídico da questão. Camila Juma informou que essa correção é viável e respaldada pela legislação, porém, destacou as dificuldades em reduzir a base salarial, especialmente em relação ao profissional TO devido à dificuldade de encontrar especialistas no mercado. Vivian apontou que, em mais de um Termo de Referência do Edital de Colaboração consta a sugestão de TO com carga horária de 40 horas, que também deve ser corrigida.

Dando seguimento, Luis acrescentou que as Organizações da Sociedade Civil (OSC) participantes da Sessão de Esclarecimento levantaram a questão da função do profissional "Coordenador Técnico", indicando a expectativa de um técnico que acumule funções administrativas e técnicas. Luciana corroborou essa informação e reforçou que as questões relacionadas ao Coordenador e ao TO com carga horária de 40 horas deverão ser encaminhadas ao jurídico antes da publicação da errata. Camila pediu a palavra e explicou que, nos projetos da Secretaria de Assistência Social - SAS, o Coordenador exerce tanto o papel administrativo quanto técnico, não havendo necessidade de um supervisor técnico. Luciana destacou que na área da saúde também existe essa função profissional e que a intenção do Edital é reduzir a equipe administrativa.

Sylvia questionou como a comissão deveria proceder com as erratas. Luciana sugeriu que todas as mudanças no edital, que não sejam referentes a erros de digitação, devem ser discutidas pela comissão. Sylvia determinou o prazo até quarta-feira, dia 11/12/2024, para discussão, levantamento dos apontamentos e envio das questões à Controladoria Geral do Município - CGM.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Em relação à faixa etária, outro ponto discutido durante a Sessão de Esclarecimentos, Luciana informou que, se não houver impedimento jurídico, será necessário apresentar uma justificativa técnica, em seguida, questionou Camila sobre os procedimentos de divulgação na SAS. Camila esclareceu que o levantamento das OSC's foi realizada pelos técnicos e a divulgação foi encaminhada por meio das formas de contato oferecidas (e-mail, telefone, etc). Sylvia informou que a divulgação está ocorrendo inclusive para OSC's fora do município. Em seguida, Luis mencionou o eixo de visita domiciliar e a possibilidade de poucos interessados. Luciana explicou que, caso não haja apresentação de projeto em algum eixo, possivelmente poderá ser realizada a contratação direta, por ter dado fracassado o lote.

Em continuidade, Luís abordou a questão do trabalho em rede, que também foi argumentado durante a Sessão de Esclarecimentos. Camila observou que o ideal seria evitar que os usuários fossem atendidos em mais de um projeto da Secretaria. Luciana ressaltou que a CGM informou não haver impedimentos quando o objeto dos projetos são diferentes. Sylvia destacou que a Central de Regulação de Vagas, prevista no Edital, permitirá o controle dessa situação e esclareceu à comissão a funcionalidade do sistema criado para esse serviço. Luís encerrou o tópico informando que o pedido de respaldo da CGM será formalizado via Protocolo, para posterior publicação. Érica apontou a necessidade de substituição de representantes de algumas secretarias que não têm participado das reuniões.

A reunião prosseguiu com o ponto sobre a abertura dos envelopes, onde Luciana explicou os procedimentos necessários, incluindo análise dos projetos, apontamentos da CGM e a participação das demais secretarias devido às temáticas abrangentes. Sylvia sugeriu que a leitura dos projetos poderia ser realizada em casa, com prazo estendido, enquanto os apontamentos, análises e notas devem ser feitos presencialmente na Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência - SEPCD. Sobre o Edital de Fomento, Luciana abriu a discussão destacando a divisão e o número de projetos, limitando a inscrição de cada OSC a apenas um projeto, com o plano de trabalho proposto por elas. Camila solicitou esclarecimentos sobre a distribuição dos usuários entre os projetos dos Editais de Colaboração e Fomento. Luís informou que a organização será feita pela SEPCD, através da utilização do sistema. Camila sugeriu a publicação de uma portaria que proiba a apresentação de projetos idênticos em ambos os editais, sob pena de descarte de um deles. Luciana propôs aguardar a Sessão de Esclarecimentos do Edital de Fomento para informar aos participantes e, se necessário, incluir essa questão na errata. Sylvia questionou sobre a documentação necessária para inscrição, e Camila destacou que deve estar em conformidade com o Art. 38 do Decreto nº 11.384/16, reforçando a necessidade de incluir no edital a exigência de cadastro em conselhos municipais para OSCs externas. Luis pontuou que não está especificado no edital em qual conselho e local a inscrição deve ocorrer.

Em relação ao momento de recebimentos dos envelopes contendo os projetos, Luciana ressaltou a importância de seguir o rito definido no processo de abertura dos envelopes a fim de evitar problemas com documentação e horários. Camila destacou que as orientações também estão previstas no Decreto nº 11.384/16. Luciana frisou a necessidade de sigilo dos projetos e que dúvidas devem ser encaminhadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

exclusivamente pelo e-mail definido no edital e após publicar para garantir a isonomia de participação das OSC's. Sylvia sugeriu a utilização de senhas para organização das OSC's no momento da entrega e Camila apontou a necessidade de estabelecer um limite de horário para o recebimento, com definição oficial no cronograma. Todos acataram as sugestões, sendo definido o seguinte cronograma:

9:00h	Chegada da comissão de seleção à SEPCD
10:00h	Abertura dos portões e distribuição de senhas
10:15h às 10:30h	Cadastramento das OSC's
10:35h	Abertura dos envelopes para verificação de documentação

Demais considerações foram sugeridas, tais como: Pode ser elaborada uma carta de punho próprio pelo representante da OSC's que estiver presente e desejar se retirar antes do término da sessão, impedindo que estes questionem o processo posteriormente; Qualquer pessoa também pode realizar a entrega, mesmo sem habilitação (como procuração ou vínculo de presidência, por exemplo, contudo, a pessoa responsável pela entrega, sem habilitação formal, não poderá questionar, conferir ou rubricar qualquer documento no dia. Luciana Pignatari ressaltou a necessidade de atualizar a documentação no Portal da Transparência, devendo conter todas as atas de sessões públicas, erratas e editais. Posteriormente, em análise do PA do Edital de Colaboração e da cota encaminhada após verificação da CGM (*fl. 255, item 10.5.1*), definiu-se a necessidade de uma errata para especificar a programação. Definiu-se a abertura dos envelopes para análise da comissão conforme o seguinte:

21/01/2025	Termo de Colaboração
22/01/2025	Termo de Fomento

Por fim, Luciana sugeriu a publicação do período de digitalização, leitura e agendamento dos encontros para análise presencial, após a verificação do volume de planos de trabalho recebidos. A sugestão foi aceita por todos. Luciana concluiu reiterando a necessidade de informar, na próxima Sessão de Esclarecimento (12/12/2024), sobre as mudanças no cronograma e a divulgação das datas e regras de abertura. Luís encerra, com agradecimento aos presentes, às 16:50h.

Eu, Larissa Chavantes, assistente social – SEPCD, lavrei essa ata no dia de hoje.

Osasco, 09 de dezembro de 2024.

Larissa Maria da Silva Chavantes
Assistente Social - SEPCD
 Larissa Maria da Silva Chavantes
 Apoio – Equipe Técnica SEPCD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**ATA DA SESSÃO DE ECLARECIMENTOS – COMISSÃO DE
SELEÇÃO – EDITAL 56/2024 – SEPCD**

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e vinte e cinco minutos, Sylvia Camilo, inicia a reunião de sessão de esclarecimentos se apresentando enquanto chefe de gabinete e comenta que a construção do edital foi feita de forma intersecretarial e agradece os envolvidos. Informa que em breve seu suplente, Luís Garcia será nomeado como presidente, uma vez que suas atribuições na SEPCD a impede de permanecer como presidente. Explica que nessa sessão teremos o momento de abertura, uma breve apresentação do edital e depois será o momento para perguntas das respectivas OSC presentes. Sylvia passa a palavra para Érica Lemos, secretária executiva, que dá as boas vindas aos presentes e ressalta que é o papel da secretaria fortalecer as políticas públicas e cita os editais como instrumentos legítimos para tal propósito. Ainda informa que esse edital está dentro da legalidade e contempla o conceito de visão biopsicossocial. Bárbara, Assistente Social da SEPCD exibe uma breve apresentação por slides com informações sobre o edital. Após esse momento Luís, comissão/SEPCD, conduz a reunião, informa que por uma questão de organização, terá uma lista respeitando a ordem da inscrição para as perguntas. Aberto o momento de inscrição para perguntas. Déborah, representante da comunidade impacto, pergunta se a planilha financeira será feita de 24 meses ou de 12 meses. Elizandra, subcontroladora da Controladoria Geral do Município – CGM, respondeu que será 24 meses. Também questionou a carga horária do fisioterapeuta que está de 40h semanais, sendo que na Lei nº 8.856/94 essa profissão é de 30h semanais. Sergio, CGM orienta que nesse caso pode contratar dois profissionais com 20h ou um profissional com vínculo de Pessoa Jurídica. A comissão irá rever essa questão, se necessário pontuará na errata que será publicada. Deborah ainda questionou a tabela de atendimento/metodologia na área temática D – projeto ReabilitaLar. Bárbara, Assistente Socia SEPCD, informa que é apenas sugestiva, podendo ser alterada, mas que as outras tabelas devem ser seguidas, e que apenas essa pode ser alterada. Outra questão levantada por ela foi sobre o cargo do coordenador, que consta no termo de referência enquanto equipe mínima, se poderia ser alterado para supervisor, por exemplo? Foi orientada pela comissão que esse profissional é importante para o projeto e por isso está na equipe mínima. Sergio, CGM, complementa que no meio do caminho surja a necessidade de alteração ou adequações no projeto e isso poderá ser revisto, mas nesse momento tem que seguir o termo de referência. Deborah ainda pergunta sobre a dificuldade de contratar Terapeuta Ocupacional no mercado de trabalho, como consta no projeto da área temática E. Foi informada, pela Bárbara - SEPCD, que para esse projeto esse profissional é fundamental, não sendo possível a substituição. Deborah pergunta se poderá usar a terminologia utilizada na tipificação da Assitência Social para indicar o plano de atendimento individual. Elizandra, CGM, responde que sim. Elaine, representando a OSC ADIANTE, pergunta sobre a visão biopsicossocial que consta no edital, uma vez que ainda não existe o instrumental para fazer a avaliação. Bárbara – SEPCD responde que a referência é do conceito, assim como está na Lei Brasileira de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Inclusão, ou seja, não fragmentando a pessoa observando apenas o laudo ou CID e sim considerando a pessoa de forma integral em todos os seus aspectos. Luciana Pignatari, comissão representante da SEPLAG, fala sobre a regulação de vagas que direcionará as pessoas aos serviços de acordo com a sua necessidade. Elaine, ADIANTE, também questiona a área temática A, práticas complementares, pois existem muitas práticas complementares e somente a terapia comunitária integrativa foi contemplada. Luciana Pignatari, comissão/SEPLAG, responde que a proposta é apenas a TCI, que essa foi a prática complementar definida. Sheila, representante da ABRAAC, pergunta sobre a regulação de vagas, pois é comum a família apresentar um laudo e depois na triagem observar que a pessoa tem outras questões ou até diagnóstico errado, não sendo possível o atendimento. Bárbara, SEPCD, informa que a OSC poderá fazer sua triagem e estabelecer critérios claros para a recusa, dando essa devolutiva também a família. Lúis, SEPCD, fala que isso precisa ficar claro na regulação de vagas na SEPCD, que a família seja orientada sobre esse fluxo, para que não se fruste com a negativa. Sheila, ABRAAC, também questionou sobre os critérios de rotatividade, pois uma pessoa autista por exemplo necessitará de um suporte maior que 12 meses, e para respeitar até a visão biopsicossocial que estamos exigindo isso precisa ser esclarecido. Elizandra, CGM, esclarece que a OSC deve ter critérios claros sobre a exclusão, como alta, atingimento dos objetivos para aquele atendido, faltas, etc. E que haja permeabilidade para rotatividade. Juliana, ABRAAC, coloca que na avaliação de fila de espera, as unidades tem mais domínio de suas especificidades para receber os municípios. Sobre o autismo, fala sobre as especificidades de demanda de cada faixa etária. E que é difícil ter a rotatividade de um ano se for considerar essa demanda de atendimento. Barbara, SEPCD, esclarece que o tempo de trabalho com cada município é definido pelos técnicos que atenderão a pessoa com deficiência. Elaine, comissão/SED, se apresenta, inclusive como neuropsicopedagoga e complementa que as decisões técnicas partem do Plano Individualizado de Atendimento - PIA. A partir do momento que os objetivos técnicos tenham sido atingidos, a OSC deve fazer relatório e alta para a família. Sheila, ABRAAC, diz que 12 meses não são suficientes e solicita que esteja mais claro no edital. Juliana endossa, inclusive citando o edital, que não deixou claro que podem ser os mesmos pacientes ao longo dos 24 meses. A comissão irá discutir essa questão. Sergio, CGM, solicita que enviem os questionamentos por e-mail. Juliana, ABRAAC, pede atenção ao termo de referência E, sobre acompanhamento pós intervenção. Pergunta o que é esperado desse acompanhamento, que exigiria suporte financeiro e por quanto tempo seria. Carol, SEPCD, coloca que essa avaliação será feita por meio dos relatórios que a OSC emitirá entregando à família. Sheila, ABRAAC, diz que é um documento de avaliação do processo terapêutico. Luciana, comissão/SEPLAG, complementa e diz que pode ser através do encaminhamento qualificado. Juliana, ABRAAC, pede que seja esclarecido isso no edital. Juliana, ABRAAC, diz que crianças muito pequenas não conseguem estar em grupo, pede flexibilidade. Diz que faltou o edital abranger o público adulto. Luciana, comissão/SEPLAG, informa que todas as idades foram contempladas em áreas temáticas diferentes. Juliana, ABRAAC, pontua que na página 285, na atuação do psicólogo está escrito que é específico para idosos, o que contradiz o eixo inteiro, que se coloca como proposto para infância. Texto será revisto e corrigido pela equipe



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

da SEPCD. Juliana, ABRAAC, reforça que adultos com deficiência também precisam de suporte terapêutico, inclusive para empregabilidade e que isso deveria ser considerado nos editais. Luciana, comissão/SEPLAG, e Elizandra, CGM, pontuam que há outros projetos além deste edital de colaboração que podem atender esse público. Luís, SEPCD, diz que no próximo ano será feito o estudo sobre os indicadores para PCD, com o que necessitam, suas demandas e especificidades. Sheila, ABRAAC, diz que é um erro fechar o projeto por faixa etária, de acordo com as especificidades das PCD. Elaine, ADIANTE, diz que a SEPCD está em retrocesso visto que para infância, já há os editais do CMDCA e que a SEPCD deveria focar nos adultos e que a secretaria foi criada com esse propósito. Coloca que as OSCs tem atendimentos dentro de suas unidades, onde os PCD tem suas redes de relacionamento, que as OSCs promovem a socialização inclusiva entre os familiares que frequentam as unidades. Luciana, comissão/SEPLAG, coloca que não é retrocesso mas sim mudança de lógica e que é importante considerar que há outros serviços, como centro dia, residência inclusiva, CER, e que a intenção da gestão é ampliar esses serviços e que há planejamento orçamentário para isso. E que um edital de colaboração tem suas prioridades, não é possível abranger todas as demandas e faixas etárias. Não necessariamente as demandas serão todas atendidas no mesmo serviço. Precisamos ampliar mobilidade e cooperação entre os serviços. Sheila, ABRAAC, e Elaine, ADIANTE, colocam que é difícil a mobilidade entre serviços para PCD. Elizandra, CGM, coloca que está posto o edital como já elaborado e que a equipe da SEPCD se atentará para essas questões. Juliana, ABRAAC, reforça pedido de estudo para compreender as reais demandas das PCD. E que falta o censo PCD em Osasco. Bernadete, representando a OSC Bem-me-quer concorda e reforça as falas das instituições Adiante e ABRAAC, trazendo a importância da pesquisa de demanda para os projetos. Rejayne, AAMEEP, pergunta se os usuários já atendidos pela SAS podem passar pela central de vagas, visto que há coisas contempladas no edital às quais eles não tem acesso pela SAS em si. Luís responde que sim. Ainda esclarece que o ponto do edital sobre o trabalho em rede é apenas para não terceirizar o serviço da OSC, mas que há o encorajamento de ações interdisciplinares e que isso será esclarecido no edital. Elaine, ADIANTE, pede atenção sobre o diagnóstico situacional, na página 128. Pergunta se esse modelo de diagnóstico foi disponibilizado publicamente. Diz que pela SAS, as OSCs recebem o diagnóstico socioecoassistencial. Barbara, SEPCD, diz que a SEPCD ainda não tem o observatório, mas esse diagnóstico se deu através do monitoramento dos projetos já em execução, observação das demandas que chegam na praça de atendimento da SEPCD e com a análise técnica intersecretarial que foi realizada para elaboração do edital. Elaine, ADIANTE, pede um documento para apresentar à sociedade civil. Elaine, ADIANTE, diz que sente falta da base legal no termo de referência A, que deveria constar informações legais sobre a terapia comunitária integrativa. Bárbara, SEPCD, esclarece que essa base legal é referente ao OBJETO do termo e não ao objetivo geral, mas a comissão poderá analisar a necessidade de inclusão. Elaine, ADIANTE, ainda pergunta se uma entidade apresenta três planos de trabalho, se para cada um precisa de RH diferente. Elizandra, CGM, diz que deve estar muito claro no plano de trabalho como a OSC pretende atender ao trabalho com divisão dos profissionais, diz que não pode se os projetos exigirem uma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

carga horária de 40h e ser o mesmo profissional. Luciana, comissão SEPLAG, diz que só é possível contratar a mesma pessoa caso a carga horária da categoria profissional permita o duplo vínculo. Esclarece que os projetos não podem ser enviados com interdependência, devem ser independentes. Diego, representando o Instituto Sophia Vercelli, pergunta sobre o eixo A, sobre a contratação de profissionais em nível superior e médio, para a TCI não necessariamente faz sentido ter profissionais de nível superior. Aponta receio em ter formações tão direcionadas. Bárbara, SEPCD, coloca que a ideia principal é a formação em TCI e que haja nível superior em qualquer área correlata, e que haja o certificado que habilite a pessoa aplicar a terapia comunitária. Diego, ISV, pergunta se o contrato pode ser quebrado para contemplar as 40h exigidas. Elizandra diz que pode sim ter 2 profissionais diferentes de 20h para contemplar as 40h. Elaine, ADIANTE, questiona novamente, já que entendeu que antes a resposta havia sido diferente. Elizandra, CGM, esclarece que o mesmo profissional não pode ser registrado em dois projetos para trabalhar 40h em cada um, mas que profissionais diferentes podem ser contratados, sendo 2 pessoas cumprindo 20h cada um e contemplando as 40h estipuladas para cada projeto. Juliana, ABRACC, pergunta qual é a formação de TCI exigida. Bárbara, SEPCD, responde que é a formação específica em TCI. Juliana, ABRAAC, diz que profissional de nível superior com formação em TCI não será encontrado. Diego, ISV, coloca que ABRATECOM faz essa certificação e Neire, Pestalozzi, que a UFSCAR também oferta essa qualificação. Diego, ISV, pede esclarecimento sobre a capacitação para desenvolvimento de renda do beneficiário como objetivo no projeto "cuidador em foco" – área temática A. Bárbara, SEPCD, diz que a ideia é que através do TCI se desenvolvam habilidades com os cuidadores e que possivelmente gere ações de geração de renda com essas cuidadores atendidos, como por exemplo, promulgação de uma feira, de venda de artesanato, etc, e aponta que a meta é de 20%, ou seja, que essa geração de renda seja um reflexo positivo do projeto, mas com uma quantidade baixa de participantes. Diego, ISV, pergunta se é possível haver ajuste para faixa etária nos eixos B e E, se poderia ampliar a faixa etária, pois pela experiência da OSC, tem demanda para outras faixas etárias, inclusive para crianças mais novas. Sergio, CGM, pede para enviar por email. Luis solicita que o email seja escrito na lousa, para que todos possam anotar: editalcolaboracao24.sepcd@osasco.sp.gov.br. Elaine, ADIANTE, pede atenção à página 284, sobre atribuições do psicólogo no eixo E, sobre empregabilidade, que essa descrição não faz sentido para o eixo E, caberia ao eixo A. Sheila, ABRAAC, pergunta sobre os recursos materiais. Elizandra, CGM, diz que são os recursos mínimos, mas que podem variar de acordo com as demandas avaliadas tecnicamente. Glaucia, Cromo Somos, pergunta o que é educação inclusiva e eficiente. Bárbara, SEPCD, diz que é a alfabetização ser alcançada de fato. Elizandra, CGM, pede para que todas as OSCs utilizem o modelo novo de plano de trabalho disponibilizado no portal da transparéncia. Karen, Centro Bem-Me-Quer, coloca que ao buscar o plano de trabalho novo, teve dificuldade com as planilha auxiliares pois os item que estão referenciados não estão batendo. Elizandra, CGM, se compromete em conferir e disponibilizar o que estiver faltante. Rafaela, representando a Pestalozzi, pede esclarecimentos no edital sobre a parte orçamentária. Elizandra, CGM, diz que devem haver três cotas e que não pode haver sites de intermediação. Sergio, CGM, agradece a presença de todos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

diz que isso é um início, esclarece que é um primeiro edital, que o feedback é necessário e que melhorar é um desejo. Que o aprendizado e evolução são constantes. Ressalta a importância das melhorias que já aconteceram, inclusive da plataforma digital de prestação de contas. Luís, SEPCD, encerra com agradecimento às 10h45.

Estavam presentes nessa reunião os membros da Comissão de Seleção: Sylvia Valentina Shutz Camilo, Luís Fernando Garcia, Elaine Cristina Romanha Pavechi, Lais Vignati Ferreira, Karla Poli Oliveira, Alessandra Mulford, Luciana Aparecida Affonso Pignatari, Vivian Rosa Santos, Elaine de Jesus Teixeira Marcelino, Danilo Alves Evangelista, Gabriel Ferreira Cruz, além de Elizandra Silva e Sergio Maciel, representando a CGM. Também estavam presentes os seguintes representantes das Organizações da Sociedade Civil: Sheila Marcondes e Giuliana R. Osteti, da ABRAAC; Soraya Borges e Elaine de Mattos, do Instituto Adiante; Deborah C. J. Santos, Guilherme de Jesus Messias e Daniel Messias da Silva, da Comunidade Impacto; Bernadete Eli Roncoli e Karen Mathias Aragão da Silva, do Centro Bem-Me-Quer; Marcelo Dias da AOOR; Diego Ribeiro Morales, do Instituto Sophia Vercelli; Sheila Pascoalino, do CIAM; Rafaela Parducci e Neire Sueli Munhoz, da Associação Pestalozzi de Osasco; Glaucia Mori, do Cromo Somos; Gilberto Guerra, da F.I.A.; Alexandra Sena, Maristela de Fátima Bueno e Rejayne Cardoso de Oliveira, da AAMEEP.

Eu, Laís Vignati Ferreira, membra desta comissão, representante da secretaria da Saúde, com o apoio de Bárbara Ribeiro Silva Santos, assistente social – SEPCD, lavrei essa ata no dia de hoje.

Osasco, 05 de dezembro de 2024.

Laís Vignati Ferreira
Membra da Comissão de Seleção

Bárbara Ribeiro Silva Santos
Apoio – Equipe Técnica SEPCD

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PROCESSO: 00.499/2024****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.046/2024****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO DO
PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE
OSASCO.****RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO**

Às 10:00 horas do dia 09 de dezembro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 406 de 09/02/2024, em atendimento às disposições contidas nos termos da lei nº 14.133, de 2021, decreto municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital, referente ao Processo nº 00.499/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90046/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atendimento do programa de transporte escolar gratuito aos alunos da rede municipal de Osasco.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.**II - CLASSIFICAÇÃO:** Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade do preço.**III – HABILITAÇÃO:** Conferidos os documentos de habilitação e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa TRANSPORTADORA VILA REAL LTDA, CNPJ 23.798.339/0001-80 foi declarada HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso.**IV- ENCERRAMENTO:** Assim, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral do Município para que se proceda à adjudicação e homologação do certame pela Autoridade Competente, conforme segue:

TRANSPORTADORA VILA REAL LTDA - CNPJ 23.798.339/0001-80, pelo valor total de **R\$ 20.505.397,50** (vinte milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

O Termo de Julgamento na íntegra encontra-se disponível no endereço www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE 90046/2024.

Marcelo Silva de Santana
Pregoeiro

Bruna Martins de Oliveira
Membro

Cleonice de Sousa Santos
Membro

Gabriela de Souza Silva Augusto
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2586/2024 – SECRETARIA DE SAÚDE – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS DE FONOAUDIOLOGIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que estará à disposição dos interessados nos **sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>** - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **16/12/2024** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **08/01/2025 às 10h00min.**

Osasco, 06 de dezembro de 2024

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2371/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3454/2024

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Serviços de Infraestrutura de Rede de Cabeamento Metálico de Óptico Interno

VALOR: R\$ 2.440,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2131/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3454/2024

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: FRAGA MEDEIROS PROJETOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Serviços de Infraestrutura de Rede de Cabeamento Metálico de Óptico Interno

VALOR: R\$ 8.960,00 (Oito mil, novecentos e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2415/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3620/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: GOLDEN FOOD – COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS – EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Cesta Básica

VALOR: R\$ 90.031,50 (Noventa mil, trinta e um reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 03.3892024

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.048/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES MICROSOFT EM AMBIENTE VIRTUAL, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA SOB DEMANDA, BEM COMO LICENÇA PARA SISTEMA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.**

Às 10:00 horas do dia 11 de dezembro de 2024 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 406 de 09/02/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 03.389/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.048/2024.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisadas as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Conferido os documentos de habilitação pela Pregoeira e equipe de apoio e os documentos referente a qualificação técnica, pela Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 57.142.978/0001-05** foi declarada HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação.

III – ENCERRAMENTO: Conforme abaixo relacionado, o objeto da licitação, tem como vencedor:

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 57.142.978/0001-05:

Lote I com o valor Global de R\$ 25.879.949,76 (Vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Informamos que o Termo de Julgamento de cada item e demais documentos relacionados estão disponíveis no www.compras.gov.br, bem como no <http://transparencia.osasco.sp.gov.br> – UASG 450573 – PE 90.048/2024.

Luciana Braga dos Santos
Pregoeira

Everton Henrique da Silva
Membro

Lara Campos da Silva
Membro

Pedro Luca Brito de Oliveira
Membro

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

AUTORIZAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 3447/2024

Interessado: Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

Assunto: Dispensa de Chamamento Público 01/2024

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3447/2024 em referência, AUTORIZO a celebração do termo de Colaboração da Dispensa de Chamamento Público, conforme, art. 40, V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, com a OSC Associação Camila em Defesa da valorização da vida, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da ordem de início dos serviços, e valor de R\$ 124.777,11, conforme disposto no art. 6º, VIII do Decreto 11.384/2016.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providênciia do Empenho.

Osasco, 13 de dezembro de 2024.

Marcelo Couto Dias

Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

AUTORIZAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 3449/2024

Interessado: Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

Assunto: Dispensa de Chamamento Público 01/2024

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3449/2024 em referência, AUTORIZO a celebração do termo de Colaboração da Dispensa de Chamamento Público, conforme, art. 40, V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, com a OSC Comunidade Impacto, pelo prazo de 9 (nove) meses, a contar da assinatura do termo de parceria, e valor de R\$ 124.777,11, conforme disposto no art. 6º, VIII do Decreto 11.384/2016.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providênci do Empenho.

Osasco, 13 de dezembro de 2024.

Marcelo Couto Dias

Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar



Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

AUTORIZAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 3448/2024

Interessado: Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

Assunto: Dispensa de Chamamento Público 01/2024

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3448/2024 em referência, AUTORIZO a celebração do termo de Colaboração da Dispensa de Chamamento Público, conforme, art. 40, V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, com a OSC Instituto Inovação Social, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do termo de parceria, e valor de R\$ 124.777,11, conforme disposto no art. 6º, VIII do Decreto 11.384/2016.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providênci do Empenho.

Osasco, 13 de dezembro de 2024.

Marcelo Couto Dias

Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 45

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
21489/2022	37740/2006	15532/2023
1457/2020	3457/2020	11165/2003
6272/2017	26273/2013	25334/2022
12924/2013	19271/2022	22598/2022
26083/2022	24068/2022	

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202402177481	51225
202403337222	51158
202402177481	51225
202402177479	51224
16675/2020	47128

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº DE PROCESSOS	Nº PROCESSOS
21070/2023	25407/2017

OSASCO, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º, 253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51226	22/11/2024	GUILHERME EVARISTO SOUZA ARJONA
51324	27/11/2024	LIDIANE JOSE DA SILVA
51321	27/11/2024	JAIME DA SILVA OLIVEIRA
50775	08/10/2024	MODESTO LEMOS
50637	23/11/2024	GRAZIELA FERREIRA ZANARDI
50634	26/11/2024	RENATO DIAS DO VALE
51352	08/11/2024	ESP DE ASSIS DE FARIA
51030	27/09/2024	COND EDIF MORADA DO SOL
51045	27/09/2024	COND EDIF MORADA DO SOL
51209	17/10/2024	VALDIR FELIX DE MORAIS
51160	19/11/2024	ED EDEN INCOM
51147	12/11/2024	IRACILDA MONTILHA MESA
49742	12/11/2024	ERASMO FRANCISCO DE AZEVEDO
50630	08/11/2024	MARIA LUCIA DOS SANTOS VIVA
51048	18/10/2024	MIGUEL TITONIC
46618	21/08/2024	REINALDO S NOVAES E OUTRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51402	12/11/2024	BENEDITO I SIMÕES
49745	18/11/2024	VAL EMPREENDIMENTOS

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
50612	24/10/2024	AGNELO ANTONIO OLIVEIRA
46617	21/08/2024	REINALDO S NOVAES E OUTRO
49725	29/10/2024	ELDA CHILANTE ANTONIO
49746	18/10/2024	ELDA CHILANTE ANTONIO
51312	19/11/2024	YOSUKE TANI
51325	28/11/2024	CE CENTRAL DE EMBALAGENS
51359	27/11/2024	SENAI
51660	11/12/2024	THIAGO RESENDE CARDOSO
50442	06/11/2024	VIVIAN PATRICIO DE SILVEIRA

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51353	08/11/2024	ESP DE ASSIS DE FARIA
51460	09/12/2024	LUIZ GALHARDI
50785	27/11/2024	SANTIAGO DANCIN OSORIO
50629	08/11/2024	ADERIVALDO VERCIANI BERBARDI

OSASCO 13 DE DEZEMBRO DE 2024

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino: **INSTITUTO EDUCACIONAL CLARA LUZ LTDA**, através do processo nº 21461/2023, Termo de Cooperação Nº 05/2023 - SS, Termo Aditivo nº 13/2024 que irá vigorar de 01/01/2025 à 31/12/2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino EDUCACIONAL CURSOS TÉCNICOS LTDA – NOME FANTASIA “GRAU TÉCNICO – UNIDADE OSASCO”, através do processo nº 000046/2024, Termo de Cooperação Nº 01/2024 - SS, Termo Aditivo nº 07/2024 que irá vigorar de 01/01/2025 à 31/12/2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: FORT – TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Endereço: Avenida Lourenco Belloli, 1485 – Vila Menck – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 09.367.315/0001-46

Atividade: 4930-2/02 – Transp. rod. de cargas – Exceto Prod. Perig. E Mud. Intermun, interest. e interm.

Nº Protocolo: 020.186/2017

Data da Solicitação: 13/12/2024

Responsável Legal: Bruno Pereira de Lima – CPF: 298.045.068-58

Responsável Técnico: Nathália Mões Gomes da Silva – CRQ/SP: 0416.6067

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

Endereço: Rua: Antônio Agú, 514 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 61.585.865/0061-92

Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação.

Nº Protocolo: 008.155/2012

Data da Solicitação: 13/12/2024

Responsável Legal: Marcílio D Amico Pousada – CPF: 066.548.318-02

Responsável Técnico Substituto: Taciara da Silva Rosa Aguiar – CRF/SP: 110.723

Razão Social: CUCINARE PRO ALIMENTAÇÃO LTDA

Endereço: Rua: André Rovai, 481 – Bonfim – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 04.596.502/0044-18

Atividade: 5620-1/01 – Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para empresas.

Nº Protocolo: 027.162/2019

Data da Solicitação: 13/12/2024

Responsável Legal: Carlos Alberto Costa – CPF: 188.467.699-53

Responsável Técnico: Lucia de Fátima Del Boni – CRN/SP: 27.911

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº 003646/2024

Interessado: **TIAGO ROBERTO TEODORO DOS SANTOS.**Assunto: **RECURSO DO AUTO DE MULTA – Nº 1660/2024****Despacho:**

Diante do exposto pela GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM às fls.07 e 08, e pelo que constam nos autos, INDEFIRO o Recurso do Auto de Multa nº 1660 aplicada ao senhor “**TIAGO ROBERTO TEODORO DOS SANTOS**”, morador na Rua Marte, nº 271, Novo Horizonte – Carapicuíba/SP.

Segue para as devidas providências.

Publique-se.

Osasco, 13 de dezembro de 2024.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Portaria Interna nº 085 / 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 168, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando a instauração da Sindicância nº **02 / 2024**

Considerando a cessação dos motivos para o Sobrestamento do referido Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º **Dessobrestar** a Sindicância nº **02 / 2024** por haver decisão dos fatos em juízo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Portaria Interna nº 086 / 2024

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 168, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando a instauração da Sindicância nº **020 / 2021**

Considerando a cessação dos motivos para o Sobrestamento do referido Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º **Dessobrestar** a Sindicância nº **020 / 2021** por haver decisão dos fatos em juízo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 214/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 13 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **PAULA FRANCESCO DIAS** – Matrícula nº 3488, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2024.

Osasco, 13 de dezembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Carlos Pedroso'.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação

Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, ratifica o Resultado do Processo de Permuta entre Unidades Escolares, efetivo por efetivo, para o ano de 2025 dos Professores de Desenvolvimento Infantil – PDIs, das Creches do Programa Mundo da Criança, impossibilitando o retorno à Unidade de Origem, conforme Anexo I, realizado nos termos da Portaria nº. 205/2024, de 30 de outubro de 2024, publicada no IOMO nº. 2737 de 01 de novembro de 2024.

Osasco, 12 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

ANEXO I**Resultado do Processo de Permuta entre Unidades Escolares**

CONCURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CEI DE ORIGEM	RESULTADO	CEI DE DESTINO
01/2022	VILMA DE JESUS DA SILVA	109º	PROF ANTONIO GUAÇU PITERI	DEFERIDO	JOÃO PEDRO BRITO GONÇALVES
01/2022	LAURA CRISTINA PINTO	211º	JOÃO PEDRO BRITO GONÇALVES	DEFERIDO	PROF ANTONIO GUAÇU DINAER PITERI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**ATO DE APOSTILAMENTO**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo, resolve tornar público:

Em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 1014197-33.2016.8.26.0405, converte-se a Aposentadoria por Invalidez em Aposentadoria Especial do servidor ROGÉRIO THEODORO, ocupante do cargo efetivo de VIGIA – CLASSE III, matrícula da PMO nº 19.406, com paridade e integralidade. Assim, nos termos deste ato, altera-se a Portaria nº 080/2020, publicada em 01 de abril de 2020 (Ed. 1828, p. 63), para refletir a presente determinação.

Osasco, 12 de dezembro de 2024



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

(PROJETO DE RESOLUÇÃO 10/2024)
(ELSA OLIVEIRA, PASTORA CRISTIANE CELEGATO, JULIANA ATIVOZ, LÚCIA DA SAÚDE)

**Altera a Resolução nº 9, de 6 de outubro de 2016,
que institui o Prêmio Mulher de Destaque.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou nos termos, e eu, conforme disposto no art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 9, de outubro de 2016, que institui o Prêmio Mulher de Destaque.

Art. 2º O art. 1º da Resolução nº 9, de 6 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído o Prêmio Ana Paula Rossi - Mulher de Destaque, que tem a finalidade de homenagear mulheres que tenham prestado significantes trabalhos para a comunidade osasquense e para o município de Osasco.

Parágrafo único. A homenagem deve ser concedida a mulheres com destaque nas seguintes áreas:

- I – de assistência social, seja por atuação individual ou por movimentos sociais;
- II – de inovação, empreendedorismo e/ou desenvolvimento econômico;
- III – de educação;
- IV – de saúde;
- V – de política, e
- VI – de defesa dos direitos humanos.”

Art. 3º O art. 2º da Resolução nº 9, de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O Prêmio Mulher de Destaque deve ser apresentado por um único projeto de decreto legislativo, que deve conter a indicação de cada vereador interessado em prestar a homenagem.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º O projeto de decreto legislativo contendo os nomes das mulheres indicadas deve ser apresentado até o dia 2 de fevereiro.

§ 2º A indicação deve apresentar um breve histórico da homenageada, com especial ênfase na relevância de sua atuação no município e a área em que se destacou.”

Art. 4º O art. 3º da Resolução nº 9, de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O prêmio será entregue na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher - 8 de março, em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único. O prêmio deve atender às seguintes especificações: placa confeccionada em aço inox escovado, com espessura de 0.6 mm e tamanho de 30cm x 20cm; com o brasão do Município fundido em Zamac, no tamanho de 3,5 x 3,16 cm, com banho em ouro, em alto relevo e 4 (quatro) cores: preto, vermelho, amarelo e verde; gravação por corrosão, baixo relevo em 3 (três) cores: preto, vermelho e azul, colado em uma chapa de aço inox polido, com paspatur de 0.5 cm, medindo 31 x 21 cm, colado em uma placa de chapa de fibra de madeira de alta densidade forrada em veludo verde-bandeira, medindo 33 x 23 cm; verso em acabamento veludo verde-bandeira; placa acondicionada em estojo capa de livro (modelo abre e fecha) em veludo verde-bandeira, medindo 35 x 25 cm, com espessura de 3 cm, brasão do município, com impressão em “hot stamp.”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 10 de dezembro de 2024.

CARMONIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de dezembro de 2024, 63º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 503/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR a senhora **WANDERLY KELLEN SANTOS FODOR**, portadora do RG 33.728.799-5, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 1º de dezembro de 2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de dezembro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de dezembro de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 543/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR o senhor **RENAN VENÂNCIO OLIVETTI**, portador do RG 38.218.320-4, do cargo de **CHEFE DE GABINETE NÍVEL III**, de provimento em comissão, no dia 16 de dezembro de 2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 544/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR o senhor **MARCOS FILIPI DUARTE DA CRUZ**, portador do RG 41.263.340-1, do cargo de **CHEFE DE GABINETE NÍVEL III**, de provimento em comissão, no dia 16 de dezembro de 2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 545/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR a senhora **DANUZIA VIEIRA MACENA**, portadora do RG 33.564.896-4, do cargo de **CHEFE DE GABINETE NÍVEL III**, de provimento em comissão, no dia 16 de dezembro de 2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 546/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR a senhora **FERNANDA REGINA DE CAMARGO COSTA**, portadora do RG 30.059.713-7, do cargo de **CHEFE DE GABINETE NÍVEL III**, de provimento em comissão, no dia 16 de dezembro de 2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 547/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR o senhor **WILSON MACHADO DA SILVA**, portador do RG 22.081.571-X, do cargo de **CHEFE DE GABINETE NÍVEL III**, de provimento em comissão, no dia 16 de dezembro de 2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 548/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR o senhor **ROBSON FERREIRA DE TOLEDO**, portador do RG 15.703.778-2, do cargo de **CHEFE DE Gabinete Nível III**, de provimento em comissão, no dia 16 de dezembro de 2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 549/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR o senhor **THIAGO DE OLIVEIRA MUSETTI**, portador do RG 33.285.291-X, do cargo de **CHEFE DE Gabinete Nível III**, de provimento em comissão, no dia 16 de dezembro de 2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 550/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR a senhora **MAÍRA ALVES CARNEIRO**, portadora do RG 35.573.302-X, do cargo de **CHEFE DE GABINETE NÍVEL III**, de provimento em comissão, no dia 16 de dezembro de 2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 551/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR o senhor **EDSON APARECIDO SANTANA**, portador do RG 24.187.704-0, do cargo de **CHEFE DE GABINETE NÍVEL III**, de provimento em comissão, no dia 16 de dezembro de 2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 552/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR a senhora **GEISA CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do RG 47.987.511-X, do cargo de **CHEFE DE GABINETE NÍVEL III**, de provimento em comissão, no dia 16 de dezembro de 2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 553/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR o senhor **ROBSON ANTÔNIO RAMOS DA SILVA**, portador do RG 42.849.214-9, do cargo de **CHEFE DE GABINETE NÍVEL III**, de provimento em comissão, no dia 16 de dezembro de 2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 554/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR o senhor **DIEGO SILVA CUSTÓDIO**, portador do RG 44.839.713-4, do cargo de **CHEFE DE GABINETE NÍVEL III**, de provimento em comissão, no dia 16 de dezembro de 2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 555/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR a senhora **CRISTIANE GASPARINI**, portadora do RG 29.241.398-1, do cargo de **DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, de provimento em comissão, no dia 16 de dezembro de 2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 13 de dezembro de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 557/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - CONCEDER ao senhor **JOÃO VICTOR DO AMARAL**, 90 (noventa) dias de licença prêmio referente ao período 2018/2023, a partir de 6 de janeiro de 2025.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 2 de dezembro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 2 de dezembro de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 558/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - EXONERAR o senhor **OTACÍLIO MARCIANO NETO**, portador do RG 23.185.587-4, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 30 de novembro de 2024, e;

II – NOMEÁ-LO para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, no dia 1º de dezembro de 2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de dezembro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de dezembro de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 559/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - EXONERAR a senhora **MARISA ALVES XAVIER**, portadora do RG 14.455.307-7, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 30 de novembro de 2024, e;

II – NOMEÁ-LA para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, no dia 1º de dezembro de 2024.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 1º de dezembro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de dezembro de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 563/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - DESIGNAR o senhor **MÁRCIO SENA SILVA DOS SANTOS** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE E SUPORTE LEGISLATIVO** na ausência do titular do cargo, senhor **ALAN ROBSON DOS SANTOS**, no período de 6 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2025, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 3 de dezembro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 3 de dezembro de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 568/2024

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

I - DESIGNAR o senhor **ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE GABINETE** na ausência do titular do cargo, senhor **ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS**, no período de 5 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 6 de dezembro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 6 de dezembro de 2024, Ano LXIII da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



*Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo*

EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Termo de Aditamento nº 01/2024 ao Contrato nº 12/2022

- Processo nº 132/2022

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

Empresa: VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

Prazo: 12 meses da assinatura

Valor: R\$ 118.726,38 mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 1.424.716,56.

Osasco, 12 de dezembro de 2024.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente.



PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS
CARGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
ANO - 2024

VEREADOR

CARGO	SUBSÍDIO
VEREADOR	R\$ 15.031,76

TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL PARA OS CARGOS COMISSIONADOS

REFERENCIA - A	SALARIO	REFERENCIA - A	SALARIO
1	4.207,76	21	11.164,45
2	4.418,15	22	11.722,67
3	4.639,05	23	12.308,80
4	4.871,01	24	12.924,24
5	5.114,56	25	13.570,45
6	5.370,29	26	14.248,97
7	5.638,81	27	14.961,43
8	5.920,74	28	15.709,50
9	6.216,78	29	16.494,98
10	6.527,62	30	17.319,72
11	6.854,00	31	18.185,71
12	7.196,70	32	19.094,99
13	7.556,54	33	20.049,74
14	7.934,36	34	21.052,21
15	8.331,09	35	22.104,84
16	8.747,64	36	23.210,08
17	9.185,02	37	24.370,58
18	9.644,26	38	25.589,11
19	10.126,48	39	26.868,57
20	10.632,81	40	28.212,00

**ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL E REQUISITOS PARA INGRESSO DOS OCUPANTES
DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

CARGO	REF.	SALARIO
ASSESSOR DE COORDENAÇÃO	21	R\$ 11.164,45
ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DA PRESIDENCIA	21	R\$ 11.164,45
ASSESSOR DE GABINETE	16	R\$ 8.747,64
ASSESSOR PARLAMENTAR I	16	R\$ 8.747,64
ASSESSOR PARLAMENTAR II	12	R\$ 7.196,70
ASSESSOR PARLAMENTAR III	8	R\$ 5.920,74
ASSESSOR PARLAMENTAR I DA PRESIDENCIA	16	R\$ 8.747,64
ASSESSOR PARLAMENTAR II DA PRESIDENCIA	12	R\$ 7.196,70
ASSESSOR PARLAMENTAR III DA PRESIDENCIA	8	R\$ 5.920,74
CHEFE DE GABINETE	26	R\$ 14.248,97
CHEFE DE GABINETE NIVEL III	26	R\$ 14.248,97
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	30	R\$ 17.319,72
DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	33	R\$ 20.049,74
DIRETOR DA DIRETORIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	33	R\$ 20.049,74
DIRETOR DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	33	R\$ 20.049,74
DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	33	R\$ 20.049,74
DIRETOR DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	33	R\$ 20.049,74
DIRETOR DA DIRETORIA DO LEGISLATIVO	33	R\$ 20.049,74
DIRETOR DA DIRETORIA GERAL	34	R\$ 21.052,21
DIRETOR DA DIRETORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA	33	R\$ 20.049,74
SECRETÁRIO DA PRESIDENCIA	16	R\$ 8.747,64



**ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL E REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES
DO PLANO DE CARREIRA DO SERVIDOR EFETIVO**

FUNÇÃO GRATIFICADA	REF.	SALARIO
CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	16	R\$ 8.747,64
CHEFE DE DIVISÃO DE ANALISE E SUPORTE LEGISLATIVO	16	R\$ 8.747,64
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AO PLENARIO	16	R\$ 8.747,64
CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	16	R\$ 8.747,64
CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	16	R\$ 8.747,64
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	16	R\$ 8.747,64
CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMATICA	16	R\$ 8.747,64
CHEFE DE DIVISÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	16	R\$ 8.747,64
CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ADMISTRATIVO	16	R\$ 8.747,64
CHEFE DE DIVISÃO DE QUALIDADE E PROCEDIMENTOS	16	R\$ 8.747,64
CHEFE DE DIVISÃO DE REDAÇÃO OFICIAL E LEGISLATIVA	16	R\$ 8.747,64
CHEFE DE DIVISÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	16	R\$ 8.747,64
CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	16	R\$ 8.747,64
CHEFE DE DIVISÃO INTERNA DE RECURSOS HUMANOS	16	R\$ 8.747,64
CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	8	R\$ 5.920,74
CHEFE DE SEÇÃO DE ANALISE DE PROCESSOS	8	R\$ 5.920,74
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO PLENARIO	8	R\$ 5.920,74
CHEFE DE SEÇÃO DE ATAS E TRANSCRIÇÃO	8	R\$ 5.920,74
CHEFE DE SEÇÃO DE CERIMONIAL	8	R\$ 5.920,74
CHEFE DE SEÇÃO DE COMISSÕES	8	R\$ 5.920,74
CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	8	R\$ 5.920,74
CHEFE DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL	8	R\$ 5.920,74
CHEFE DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS	8	R\$ 5.920,74
CHEFE DE SEÇÃO DE COPA E LIMPEZA	8	R\$ 5.920,74
CHEFE DE SEÇÃO DE DOCUMENTO, MEMORIA E ARQUIVO	8	R\$ 5.920,74
CHEFE DE SEÇÃO DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO E DOCUMENTOS	8	R\$ 5.920,74
CHEFE DE SEÇÃO DE JORNALISMO E RELAÇÕES PUBLICAS	8	R\$ 5.920,74
CHEFE DE SEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS LEGISLATIVO	8	R\$ 6.216,78
CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	8	R\$ 5.920,74
CHEFE DE SEÇÃO DE SECRETARIO DE MESA	8	R\$ 5.920,74
CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES	8	R\$ 5.920,74
CHEFE DE SEÇÃO DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	8	R\$ 5.920,74
CHEFE DE SEÇÃO DE TESOURARIA	8	R\$ 5.920,74
CHEFE DE SEÇÃO DE TV CÂMARA	8	R\$ 5.920,74
CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTES	8	R\$ 5.920,74
CONTROLADOR GERAL LEGISLATIVO	33	R\$ 20.049,74
CONTROLADOR INTERNO	26	R\$ 14.248,97
OUVIDOR LEGISLATIVO	26	R\$ 14.248,97
PROCURADOR GERAL	33	R\$ 20.049,74



**ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL E REQUISITOS PARA INGRESSO
DOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS**

CARGO	REF.	SALARIO
ADMINISTRADOR	33-A	R\$ 12.627,76
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	33-A	R\$ 12.627,76
ANALISTA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUCIONAIS	29-A	R\$ 9.175,52
ANALISTA DE SISTEMAS E SUPORTE	29-A	R\$ 9.175,52
ARQUIVISTA	29-A	R\$ 9.175,52
ASSESSOR DE COMISSOES	33-A	R\$ 12.627,76
ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL	29-A	R\$ 9.175,52
ASSESSOR TECNICO DA MESA	33-A	R\$ 12.627,76
ASSISTENTE JURIDICO	35-A	R\$ 14.590,10
ASSISTENTE SOCIAL	29-A	R\$ 9.175,52
AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20-A	R\$ 4.286,84
BIBLIOTECARIO	29-A	R\$ 9.175,52
CONTADOR	29-A	R\$ 9.175,52
CONTINUO	18-A	R\$ 3.662,05
DESIGNER GRAFICO	25-A	R\$ 6.484,59
FOTOGRAFO	24-A	R\$ 5.957,63
HISTORIADOR	29-A	R\$ 9.175,52
INTERPRETE DE LIBRAS	23-A	R\$ 5.478,44
JORNALISTA	29-A	R\$ 9.175,52
MANOBRISTA	18-A	R\$ 3.662,05
MOTORISTA	20-A	R\$ 4.286,84
OFICIAL DE COPA E COZINHA	18-A	R\$ 3.662,05
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	20-A	R\$ 4.286,84
OFICIAL DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	22-A	R\$ 5.042,95
OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE REPROGRAFIA	20-A	R\$ 4.286,84
OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	22-A	R\$ 5.042,95
OPERADOR DE SOM	20-A	R\$ 4.286,84
PROCURADOR LEGISLATIVO	35-A	R\$ 14.590,10
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	24-A	R\$ 5.957,63
RECEPCIONISTA	20-A	R\$ 4.286,84
RELACOES PUBLICAS	29-A	R\$ 9.175,52
SECRETARIO	24-A	R\$ 5.957,63
SECRETARIO PARLAMENTAR	22-A	R\$ 5.042,95
SERVENTE	18-A	R\$ 3.662,05
SUPERVISOR DE LICITACOES E CONTRATOS	33-A	R\$ 12.627,76
TECNICO DE CONTROLE INTERNO	30-A	R\$ 10.024,32
TECNICO DE OVIDORIA	25-A	R\$ 6.484,59
TECNICO EM CONTABILIDADE	24-A	R\$ 5.957,63
TELEFONISTA	22-A	R\$ 5.042,95
TESOUREIRO	33-A	R\$ 12.627,76



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

MIKE VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteiro, motorista de caminhão, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP , aos 17/03/1993, filho de JORGE NUNES DA SILVA e de CORINA MACHADO VIEIRA, residente em Carapicuíba, SP ROSEANY RODRIGUES MENDES, brasileira, solteira, , nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 15/02/1995, filha de MANOEL LUIZ MENDES e de ELISABETE RODRIGUES MENDES, residente em Osasco, SP

JÉSSICA ALVES SANTOS, brasileira, solteira, sushiman, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 14/11/1987, filha de ANTONIO DE JESUS TEIXEIRA e de MARINALVA ALVES SANTOS, residente em Osasco, SP LUANA LERIS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, freelancer, nascida em Divinópolis, Divinópolis, MG , aos 09/05/1993, filha de EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA e de CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

LUCIANO RODRIGUES, brasileira, solteiro, eletricista, nascido em Distrito de Aldeia, Barueri, Barueri, SP , aos 15/11/1975, filho de JOSÉ APARECIDO RODRIGUES e de SONIA MARIA RODRIGUES, residente em Osasco, SP MONICA CRISTINA ANTONIO, brasileira, solteira, auxiliar de logística, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP , aos 02/11/1978, filha de ORLANDO ANTONIO e de MARLENE GONÇALVES ANTONIO, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

CÉZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, motorista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 23/09/1978, filho de JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA e de ELIZABETE ADÃO DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP. SIDNEIA MARIA BRAZ, brasileira, divorciada, cuidadora de idosos, nascida em Guarulhos, Guarulhos, SP , aos 11/07/1977, filha de JOSEWALTER BRAZ e de BENEDITA MARIA BRAZ, residente em Osasco, SP. Osasco, 06/12/24

MÁRCIO ANTONIO SIMÕES, brasileira, solteiro, funcionário público estadual, nascido em Subdistrito Nossa Senhora do Ó - São Paulo, São Paulo, SP , aos 05/07/1972, filho de ISRAEL SIMÕES e de ELIZIA CORREIASIMÕES, residente em Osasco, SP. FERNANDA FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 10/10/1986, filha de TIBÉRIO FERNANDES DA SILVA e de NEUSA PEREIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP. 07/12/2024.

RUAN ALEFE E SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 03/05/2000, filho de RAIMUNDO DE SOUSA E SILVA e de BETINALVA MARIA DE JESUS E SILVA, residente em Osasco, SP. MARIA ROSICLEIDE SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 21/12/1996, filha de GIVANILDO GOMES DOS SANTOS e de LUCICLEIDE MARIA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 10/12/2024.

CASSIO FERNANDES SANTOS, brasileira, solteiro, estudante, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP , aos 30/10/1989, filho de MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS e de MARIA JOSÉ FERNANDES SANTOS, residente em Osasco, SP. SOLANGE CAMARGO DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, recepcionista, nascida em Tapiraí, Tapiraí, SP , aos 10/08/1987, filha de ORIDES ALVES DE ALMEIDA e de MARIA DE FATIMA CAMARGO DE ALMEIDA, residente em Osasco, SP. Osasco, 10/12/2024

LUCAS FELLIPE DA SILVA, brasileira, solteiro, analista fiscal tributário, nascido em São Paulo, São Paulo, SP , aos 20/12/2003, filho de ELISABETH SILVA SANTOS, residente em São Paulo, SP. NATÁLIA DE OLIVEIRA KYNSKOWO, brasileira, solteira, assistente de recrutamento, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 12/07/2005, filha de JOÃO MARCOS KYNSKOWO e de ALMERINDA DE OLIVEIRA KYNSKOWO, residente em Osasco, SP. Osasco, 10/12/2024

ABNER PEREIRA DOURADO, brasileira, solteiro, assistente administrativo financeiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 18/04/1997, filho de JOAQUIM DE JESUS DOURADO e de MARTA PEREIRA DOURADO, residente em Osasco, SP. MAYARA DA SILVA MOREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de cartório, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP , aos 20/01/1998, filha de ROBERLAN GOMES MOREIRA e de BALBINA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MOREIRA, residente em Carapicuíba, SP. Osasco, 11/12/2024

PAULO ANTONIO DA SILVA, brasileira, solteiro, frentista, nascido em Águas Belas, Águas Belas, PE , aos 30/07/1968, filho de EXPEDITO GRANDE DA SILVA e de RISALVA MARIA DO CARMO, residente em Osasco, SP . ANDRÉA PURAS, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em Subdistrito Santo Amaro - São Paulo, São Paulo, SP, aos 20/10/1973, filha de ANTONIO PURAS e de ZELIA PURAS, residente em Osasco, SP. Osasco, 11/12/2024

JOSIMIRO SILVA DE CARVALHO, brasileira, solteiro, fiscal de obras, nascido em América Dourada, América Dourada, BA , aos 11/10/1987, filho de VALDIMIRO DIAS DE CARVALHO FILHO e de JOSSIVÂNIA ALVES DA SILVA, residente em Osasco, SP. BETANIA SANTOS FAGUNE, brasileira, solteira, supervisora de farmácia, nascida em Ubatã, Ubatã, BA , aos 15/12/1988, filha de DAVINA DA GRAÇA SANTOS e de RAMIRO JOSÉ FAGUNE, residente em Osasco, SP. Osasco, 12/12/2024

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP